



RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA
DISCUSSÃO PÚBLICA DO PLANO DE
URBANIZAÇÃO DE TAVIRA
ELEMENTOS COMPLEMENTARES

FICHA TÉCNICA

TÍTULO: Relatório de Ponderação da Discussão Pública do Plano de Urbanização de Tavira
DESCRIÇÃO: Relatório de ponderação das participações recebidas durante o período de Discussão Pública realizada no âmbito da elaboração do Plano de Urbanização de Tavira.

PRODUÇÃO: Município de Tavira
DATA: Abril de 2020

COORDENAÇÃO GERAL: Ana Massena Gago | Arquitetura
COORDENAÇÃO TÉCNICA: Nuno Ferreira | Geografia

EQUIPA TÉCNICA: Isabel Domingos | Geografia
Tânia Oliveira | Arquitetura

VERSÃO: v.01
FICHEIRO DIGITAL: Relatório de Ponderação da Discussão Pública.pdf

ÍNDICE GERAL

1.	ENQUADRAMENTO	4
2.	PUBLICITAÇÃO E DIVULGAÇÃO	4
3.	ANÁLISE DAS PARTICIPAÇÕES.....	5
3.1.	CRITÉRIOS DE PONDERAÇÃO E DECISÃO	6
3.2.	PONDERAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES	6
4.	LAPSOS DETETADOS PELO MUNICÍPIO	15
5.	ALTERAÇÕES DECORRENTES DA DISCUSSÃO PÚBLICA	16

ANEXOS

1. ENQUADRAMENTO

O presente documento constitui o relatório de ponderação das participações recebidas no âmbito da discussão pública do Plano de Urbanização de Tavira (PUT), em cumprimento do disposto nos números 3 e 6 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

Pela proposta n.º 40/2020/CM e respetiva deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião realizada no dia 11 de fevereiro, foi aprovada a proposta de PUT e decidido submetê-la a um período de discussão pública de 20 dias, seguindo os trâmites previstos no artigo 89.º do RJIGT.

A ponderação das reclamações, sugestões, observações e pedidos de esclarecimento apresentados pelos particulares, deu cumprimento aos seguintes atos e formalidades, nos termos do artigo 89.º do RJIGT, nomeadamente, a resposta fundamentada aos interessados, perante aqueles que invocaram, designadamente:

- a) A desconformidade ou a incompatibilidade com programas e planos territoriais e com projetos que devem ser ponderados em fase de elaboração;
- b) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- c) A lesão de direitos subjetivos.”

Promoveu ainda o esclarecimento direto aos interessados, sempre que necessário ou conveniente, através dos seus próprios técnicos.

Para além do exposto, consta deste documento a forma como se processou e decorreu a discussão pública, a análise técnica efetuada, bem como a identificação e justificação de eventuais alterações a incluir na versão final do plano.

Este Relatório inclui, em anexo, todas as participações recebidas no decurso do período estabelecido para a realização da Discussão Pública e cópia dos elementos instrutórios inerentes.

2. PUBLICITAÇÃO E DIVULGAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 89.º do RJIGT *“concluído o período de acompanhamento e, quando for o caso, decorrido o período adicional de concertação, a câmara municipal, procede à abertura de um período de discussão pública, através de aviso a publicar no Diário da República e a divulgar através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do respetivo sítio na Internet, do qual consta o período de discussão pública e a forma como os interessados podem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões (...)”*.

Dando cumprimento ao quadro legal vigente, a Câmara Municipal publicitou e divulgou a abertura do período da discussão pública da elaboração do PUT e respetiva forma de participação pelos seguintes modos:

- Publicação em Diário da República;
- Divulgação na página de internet do Município;
- Afixação de Edital nos Paços do Concelho e Juntas de Freguesia;
- Publicação na comunicação social.

O período de discussão pública decorreu entre os dias 11 de março e 7 de abril de 2020.

Foram cumpridos todos os requisitos subjacentes ao processo de discussão pública, juntando-se cópia dos elementos instrutórios inerentes (ANEXO 1).

3. ANÁLISE DAS PARTICIPAÇÕES

As participações recebidas, por escrito, no âmbito da discussão pública, foram distinguidas segundo os tipos: sugestões, observações, reclamações e pedidos de esclarecimento e, ainda identificadas em função das principais questões ou temáticas abordadas, designadamente:

1) Regulamento

Participações onde os requerentes reclamam/sugerem alterações nas disposições regulamentares.

2) Zonamento

Participações onde os requerentes reclamam/sugerem alterações da qualificação do solo, infraestruturas, equipamentos, património, entre outros.

3) Condicionantes

Participações onde os requerentes reclamam/sugerem alterações com incidência nas Servidões e Restrições de Utilidade Pública.

4) Elementos Cartográficos

Participações onde os requerentes reclamam/sugerem a necessidade de serem realizadas retificações cartográficas nos elementos do PUT.

5) Participações gerais

Dizem respeito a assuntos transversais ao plano ou considerações genéricas.

Refere-se ainda que, uma vez que o conteúdo de algumas participações é complexo, no sentido em que uma mesma participação aborda várias temáticas, procurou-se separar os vários temas abordados dentro de cada participação.

3.1. CRITÉRIOS DE PONDERAÇÃO E DECISÃO

Com o objetivo de se proceder a uma análise e tratamento equitativo de todas as participações recebidas, adotou-se uma metodologia de apreciação e ponderação individualizada, tendo por base os critérios e objetivos subjacentes à proposta do PUT.

Como já referido, de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente o disposto no artigo 89º do RJIGT, a Câmara Municipal deve ponderar todas as participações, ficando obrigada a resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- a) A desconformidade ou a incompatibilidade com programas e planos territoriais e com projetos que devem ser ponderados em fase de elaboração;
- b) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- c) A lesão de direitos subjetivos.”

No entanto, foi entendimento da Câmara Municipal que todas as participações seriam objeto de resposta.

Cada uma das participações foi objeto de ponderação e fundamentação, tendo-lhe sido atribuída uma “Decisão” síntese tipificada, designada por: Aceite; Não aceite; Parcialmente aceite.

As participações foram analisadas individualmente, avaliando-se o seu enquadramento face a metodologia adotada para a qualificação do solo e a estratégia de desenvolvimento definida no âmbito da proposta de plano. Por este facto, a avaliação assentou em vários critérios, nomeadamente:

- enquadramento na estratégia e modelo de ordenamento territorial;
- enquadramento e impacte sobre as servidões administrativas e restrições de utilidade pública;
- existência de condicionamentos legais e regulamentares a manter;
- participações não relacionadas com o conteúdo material do PUT ou dos elementos que o acompanham.

3.2. PONDERAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES

Durante o período de discussão pública foram recebidas 10 participações, analisadas individualmente, de acordo com os critérios de ponderação expostos e o seu conteúdo, sintetizando-se o resultado nos quadros seguintes.

No entanto, no sentido de garantir o conhecimento integral da exposição e salvaguardando a confidencialidade dos dados pessoais, o conteúdo das mesmas encontra-se transcrito em anexo (ANEXO 2).

QUADRO 1 | Quadro de ponderação da participação com registo de entrada n.º 8512 em 26.03.2020 - Participante: Isabel Maria de Sousa Nunes da Silva Macieira

TIPO	TEMÁTICA	SÍNTESE DO CONTEÚDO DA PARTICIPAÇÃO	PONDERAÇÃO	DECISÃO
Observação Sugestão	Participações gerais	<p>Posto Agrário e Centro de Experimentação Agrária de Tavira - Propõe que a área REN pertencente a este espaço seja integralmente <u>incorporada na área deste PU como zona agroflorestal de interesse público</u> e incluída no “<i>ponto 4.1.8. Recreio e Lazer - Espaços Verdes Urbanos</i>”. Criar uma nova área de “desafogo urbano”, um grande parque, com possibilidade de vir a albergar um leque alargado de valias e de projetos partilhados entre várias entidades e parceiros. Este território poderá vir a <u>ser incluído como SARUP</u>, nos domínios: “3. Recursos Ecológicos: a) Reserva Ecológica Nacional (REN) – Outros Ecossistemas; 4. Património Cultural: (...) c) Imóvel de Interesse Municipal; d) Zona Especial de Proteção; e) Zona Geral de Proteção.” Este espaço alberga património arquitetónico de grande interesse (sede do antigo Posto Agrário; casario/estruturas hidroagrícolas existentes), que deverão vir a ser também objeto de estudo e <u>integrados no inventário de edifícios de interesse</u>.</p>	<p>A área referida pela participante não integra a REN. Está classificada como Reserva Agrícola Nacional (RAN) a parte fora do perímetro urbano de Tavira, e fora deste PU. Não é viável, nesta fase, alterar a área de intervenção do PU. Por outro lado, não seria coerente nem adequado integrar uma extensa área de RAN, sem fins urbanísticos, em PU. A viabilização dos usos sugeridos para o espaço não implica nem exige que o mesmo esteja integrado em PU. O edifício da sede do Posto Agrário, integrado na área de intervenção deste plano, está devidamente identificado nos imóveis inventariados, como edifício de arquitetura civil a preservar (Fichas do Património Arquitetónico Vol. IV - Ficha n.º 475).</p>	Não aceite
		<p>Cine -Teatro António Pinheiro - A <u>fachada do edifício deve manter-se preservada</u> de acordo com os ideais valorizados no plano (Ponto 2.8. Património Arquitetónico). Embora não seja um edifício extraordinário do ponto de vista estritamente arquitetónico, deve manter-se inserido no acervo de arquitetura moderna existente na cidade, como sendo uma das suas expressões mais tardias. O <u>estudo e posterior inventariação de todo este acervo de arquitetura moderna</u>, torná-lo-á emblemático como exemplar deste movimento que começa a ver o reconhecimento da sua importância por estudiosos e autarcas, um pouco por toda a região algarvia. A construção prevista, com um projeto de fraco valor, irá, devido à sua altura, passar a fazer parte dos agora etiquetados pela CMT, neste PU, como edifícios dissonantes (Ponto 4.4.3. Identificação dos edifícios morfológicamente e volumetricamente dissonantes).</p>	<p>O contributo é extemporâneo dado tratar-se de uma intervenção já definida e com obra a decorrer desde 2018. Estando em fase de execução, apenas compete ao PUT absorver esta intervenção. Tendo um projeto aprovado e estando a decorrer a obra de reabilitação deste edifício, não é viável a sua identificação, nesta fase, nos imóveis inventariados. Com a reabilitação deste edifício pretende o Município de Tavira dotá-lo de condições de segurança a salubridade, assim como de adaptar o espaço às necessidades que decorrem das diversas atividades culturais, tornando-o num equipamento polivalente.</p>	Não aceite
		<p>Nova ponte sobre o rio Gilão - <u>Desnecessidade de uma nova travessia rodoviária sobre o rio</u>, no meio da cidade «<i>Para quê, então, insistir numa nova travessia rodoviária (com mais ou menos trânsito) no meio da cidade? Para emergências? Uma faixa de rodagem que aumenta exponencialmente a escala de toda a estrutura, compromete estética e estilisticamente toda a envolvente, nomeadamente aquele núcleo “precioso” que tanto se quer salvaguardar, para um uso normal de 0,000 quantos % de uso? Não faz sentido! Vamos certamente, e com o apoio da sociedade civil, conseguir repensar também esta solução e assim manter viáveis todas as premissas aqui enumeradas, da segurança dos peões ao integral cumprimento de um plano de mobilidade segura e lenta no centro citadino, esse sim, dinamizador de uma economia local de proximidade. Digna de uma cidade que se orgulha do seu passado e das marcas que, no presente, imprime para o seu futuro.</i>»</p>	<p>O contributo é extemporâneo dado tratar-se de uma intervenção já definida e com obra a decorrer desde 2019. Estando em fase de execução, apenas compete ao PUT absorver esta intervenção, a qual integra uma série de ações que visam requalificar o espaço público, promover novas dinâmicas nas margens do rio, melhorar as acessibilidades e a mobilidade, privilegiando a circulação pedonal, as bicicletas e outros modos suaves, constituindo-se assim esta ponte como benéfica e valorizadora da zona nobre da cidade.</p>	Não aceite

QUADRO 2 | Quadro de ponderação da participação com registo de entrada n.º 9361 em 07.04.2020 - Participante: Sanidro Saneamentos e Aguas, Lda.

TIPO	TEMÁTICA	SÍNTESE DO CONTEÚDO DA PARTICIPAÇÃO	PONDERAÇÃO	DECISÃO
Reclamação	Zonamento	<p>Espaço verde (EV3) no Adro do Judeu - O terreno foi sempre considerado pela empresa como um património com perspetiva de elevada rentabilização a médio/longo prazo. Refere que o local não apresenta nem condições, nem localização ideais para o mesmo ser considerado espaço verde. Refere a participante que a localização do referido terreno situa-se entre dois loteamentos existentes estando completamente enquadrado com ambos e apresenta condições ideais para urbanizar. No referido terreno não existe qualquer tipo de espécies de vegetação protegida bem como quaisquer árvores de pequeno, médio ou grande porte, para que se considere a sua perseveração, bem como não se encontra inserido no perímetro do AHSA, sendo este um fator que inviabiliza quase por completo a possibilidade de rentabilizar este espaço como zona verde.</p> <p>Salienta ainda que qualquer intenção de utilizar o espaço como zona verde significará um alto investimento económico, financeiro e temporal, para que se crie as condições mínimas, havendo certamente muitos outros locais na cidade com melhores condições naturais, melhores acessos e melhor enquadramento para tal.</p>	<p>O terreno em apreço está classificado como Espaço Verde 3 (EV3). Incluem-se nesta categoria espaços como áreas em risco de erosão, declives acentuados, ameaçados pelas cheias e cabeceiras de linhas de água. O regime, ocupação e transformação do uso do solo é limitado por um conjunto de restrições, ou mesmo de imposições, ao direito de propriedade que configuram as servidões administrativas ou restrições de utilidade pública. No caso em concreto, a propriedade é atravessada por uma linha de água, cartografada na Planta de Condicionantes, com a servidão <i>Recursos Hídricos - Domínio Hídrico: Leito e Margem das Águas Fluviais</i>. Face à servidão em apreço e ao Modelo Territorial seguido no PUT é entendimento do Município que o espaço não deve ser edificado, sendo mais adequado o seu uso como Espaço Verde.</p>	Não aceite

QUADRO 3 | Quadro de ponderação da participação com registo de entrada n.º 9445 em 07.04.2020 - Participante: Bloco Esquerda Távira

TIPO	TEMÁTICA	SÍNTESE DO CONTEÚDO DA PARTICIPAÇÃO	PONDERAÇÃO	DECISÃO
Sugestão	Participações gerais	<p>Refere o participante que o crescimento urbano é a mais grave forma de destruição do solo, através da sua impermeabilização. Defende neste Plano a aplicação do desenvolvimento urbano em detrimento do crescimento urbano. Julga necessário que fique plasmado neste Plano o direito à habitação, o qual é um direito fundamental consagrado na Constituição da República Portuguesa e, assim criar-se uma forma de vida harmoniosa, não afunilando numa vertente meramente especulativa com a consequente gentrificação da cidade, a qual origina a perda da identidade cultural do concelho, algo que pelo seu imenso valor, devemos preservar. Considera ser urgente a criação de Habitação Acessível, a Preservação do Património Urbano, Ambiental, Paisagístico e Arquitetónico. Importa também preservar as morfologias, tipologias, espaços públicos e paisagens tradicionais da cidade de Távira. No entanto não devem ser excluídas intervenções contemporâneas de efetiva qualidade, que se integrem devidamente no contexto urbano</p>	<p>A participação apresenta contributos muito genéricos, sem correspondência efetiva com a proposta submetida a discussão pública.</p> <p>Neste contexto, pode-se salientar que a proposta de PUT pretende: contribuir de forma significativa para qualificar a cidade de Távira e reforçar as suas funções de centro urbano no contexto municipal e regional; promover operações de reconversão urbanística de elevado impacto na imagem da cidade, na sua funcionalidade e na oferta de melhores equipamentos de utilização coletiva, dando prioridade às operações de maior sustentabilidade económica em parceria com outros agentes públicos ou privados; promover a reabilitação de edifícios e de espaços públicos de estadia e lazer, sobretudo no núcleo urbano mais antigo; adequar as regras de gestão urbanística à realidade do Tecido Urbano existente. Desta forma considera o Município que o PUT se encontra em</p>	Aceite

		<p>Sugere o não aumento dos índices de construção, volumetrias e números de pisos, preservando desta forma a traça existente e a sua densidade urbanística, com a manutenção das estruturas e infraestruturas públicas. No aspeto ambiental, refere que o Plano deve aproveitar para introduzir a melhoria do desempenho energético, acústico e térmico, assim como o aproveitamento mais eficiente e ecológico dos materiais de construção.</p> <p>Sugere a não segmentação da cidade, isto é, deve evitar-se a monofuncionalidade das áreas, sugerindo-se uma maior diversidade funcional, económica, comercial e social, assim como a introdução de mais espaços verdes na cidade.</p>	conformidade com as sugestões aqui apresentadas.	
--	--	---	--	--

QUADRO 4 | Quadro de ponderação da participação com registo de entrada n.º 9446 em 07.04.2020 - Participante: Wim Wolsing

TIPO	TEMÁTICA	SÍNTESE DO CONTEÚDO DA PARTICIPAÇÃO	PONDERAÇÃO	DECISÃO
Sugestão Reclamação	Regulamento Zonamento Condicionantes	<p>Refere que o PUT "(...) não deve permitir nenhum aumento em altura, índice de edifício ou área de edifício no centro histórico, no centro (entre a EN125 e a ponte antiga – até à Ria Formosa – 304 hectares) e não permitir qualquer construção em áreas onde o nível do mar esteja a 1,00 metros acima do nível do mar."</p>	<p>O PUT não agravou os parâmetros e índices urbanísticos, considerando-se que os propostos no plano são os adequados face à realidade existente. Nos termos do enquadramento legal que estabelece a gestão dos recursos hídricos, nas zonas inundáveis o PUT estipula que devem ser adotadas medidas adequadas de proteção contra cheias devendo, para o efeito, os requerentes/projetistas demonstrar a compatibilidade das operações a propor com as cheias, podendo ainda a Câmara Municipal, solicitar parecer da autoridade competente nesta matéria, sempre que se justifique. Neste contexto considera-se salvaguardada a questão levantada.</p>	Não aceite
		<p>Salienta que "(...) dado o facto de haver projetos em zonas históricas a serem "regulamentados", eu proporia um novo PGU - com base em um plano futuro, com a aceitação de situações não regulamentadas existentes. Mas o PGU atual é baseado em "situações não regulamentadas" a serem aceitas, mas também cria um ambiente para projetos maiores contra a natureza da cidade."</p>	<p>O zonamento, parâmetros e índices urbanísticos constantes da proposta de plano traduzem uma política urbanística de adequação de respostas às solicitações, problemas e potencialidades identificados para cada zona, considerando o Município que a proposta é adequada e responde às necessidades atuais.</p>	Não aceite
		<p>Gestão de água – Refere o participante que a água é um dos recursos naturais mais importantes e é muito escasso. A reutilização da água da chuva não está a ser implementada ou tida em consideração. A cidade pode obrigar o uso da água para "armazenamento de água da chuva" em tanques e usá-la para instalações sanitárias, jardinagem, etc. para cada novo empreendimento ou restauro, quando aplicável. Acrescenta ainda que outras instituições governamentais sejam responsáveis por esta gestão Tavira deve ser a primeira cidade a iniciar este processo. A recomendação é obrigar todos os novos projetos a reutilizar a água da chuva, devendo Tavira solicitar a todas as instituições</p>	<p>O solicitado encontra-se fora do âmbito do presente processo.</p>	Não aceite

	<p>governamentais em Portugal a melhor gestão dos recursos naturais (como a água e o ar).</p>		
	<p>Infraestruturas ferroviárias – refere que à uma menção sobre ferrovia no Artigo 1.6 mas nada é especificamente mencionado. Enfatiza que a situação de “igualdade de condições” para todos os novos desenvolvimentos esteja a uma distância máxima A 15m da ferrovia como situações existentes na EC6, EH2 (Quinta do Caracol), EV2 e AE2. Sugere que a CMT solicite à REFER condições equitativas para que todos os novos empreendimentos dentro da cidade de Tavira tenham que respeitar a distância de 15m da ferrovia (<i>zona non aedificandi</i>).</p>	<p>As servidões aplicadas no PUT sobre prédios confinantes ou vizinhos ao domínio público ferroviário, assim como a delimitação das respetivas <i>zonas non aedificandi</i> decorre do disposto na legislação vigente e foram devidamente validadas pela entidade competente nesta matéria – Infraestruturas de Portugal, S.A.</p>	<p>Não aceite</p>
	<p>EC1 – Refere que esta área também contém o centro histórico. A E/S proposta é de 0,8 e os níveis de índice 2,0 e 2 a 3, a situação existente para projetos novos é de 1,5. Propõe a seguinte adaptação: Edifícios existentes e projetos licenciados existentes podem fazer parte do novo PUT, mas os “lotes a serem desenvolvidos” mantém um índice de 1,5, tal como agora.</p>	<p>O Espaço Central 1 (EC1) integra o núcleo urbano mais antigo, que reúne um importante espólio patrimonial arquitetónico, espaços públicos, cultura e memória coletiva da comunidade, bem como a maior concentração e diversidade de usos urbanos no concelho. O zonamento, parâmetros e índices urbanísticos constantes da proposta de plano traduzem uma política urbanística de adequação de respostas às solicitações, problemas e potencialidades identificados para cada zona.</p> <p>É entendimento do Município que os parâmetros e índices urbanísticos propostos para o EC1 são os adequados, os quais encerram uma visão de sustentabilidade da dinâmica de desenvolvimento deste espaço, contribuindo significativamente para o equilíbrio entre a defesa da qualidade do ambiente urbano, a satisfação das necessidades básicas e cívicas e a vitalidade e dinamismo da economia urbana, naquela que é a zona mais atrativa e, paralelamente, mais sensível, da cidade de Tavira.</p>	<p>Não aceite</p>
	<p>EC5 – Refere que esse lote está determinado para um hotel atualmente. Encontra-se na zona do POPNRF. Esta zona tem sido uma zona para desenvolvimento hoteleiro e, ao transformá-la em empreendimento residencial com E/S de 0,4 (era 0,3) e índice de 1,5 (era 1,2) e 4 andares (foi de 2 a 3), está a alterar-se a natureza completa dessa área. Como promotor a minha opinião é que a natureza da cidade será estragada com esta solução proposta. Este lote deve ter uma solução em que o piso térreo possa ser construído a 1,5 metros acima do nível do mar, com um máximo de 1.º andar na zona da Ria Formosa e máximo de 2 andares no centro do lote. Este lote deve ser integrado com uma paisagem harmoniosa, a partir do centro histórico da Ria Formosa, com uma altura máxima de construção de 7,5 metros acima do nível do mar, permitindo a construção a partir de 1,5 acima do nível do mar e depois de 2 andares.</p>	<p>De acordo com o artigo 6.º do PGU em vigor não se verifica o exposto pelo participante no que respeita aos parâmetros e índices urbanísticos. A proposta constante do PUT define parâmetros e índices urbanísticos, os quais eram inexistentes no PGU em vigor. Foi efetuada alteração ao uso por forma possibilitar o uso habitacional e outros compatíveis. No que se refere ao número de pisos, o PGU já previa 3-4 pisos.</p>	<p>Não aceite</p>

QUADRO 5 | Quadro de ponderação da participação com registo de entrada n.º 9453 em 07.04.2020 - Participante: João Miguel Valente Mendonça

TIPO	TEMÁTICA	SÍNTESE DO CONTEÚDO DA PARTICIPAÇÃO	PONDERAÇÃO	DECISÃO
Sugestão	Regulamento	<p>Espaços Habitacionais - Julga vantajoso aplicar aos Espaços Habitacionais (Subseção III da seção II do capítulo III) as mesmas exceções já previstas no novo plano para os Espaços Centrais (Subseção II).</p> <p>Sugere que seja replicado o ponto 3 e ponto 4 destas exceções no fim do artigo 42.º dos Espaços habitacionais, fazendo agora referência ao artigo 36.º (Edificabilidade) em vez do artigo 20.º (que é a mesma Edificabilidade mas relativa aos Espaços Centrais). Isto permitiria construções existentes à data anterior ao PGU (1992) poderem ser legalizadas desde que cumpram uma série de exigências nomeadamente o RGEU e após a análise e parecer dos próprios serviços do Município.</p> <p>Habita num edifício construído em 1975 em que existe um desvão ventilado que não está legalizado, situação esta que não é confortável ou tranquilizante para nenhum dos condóminos. Muitas mais situações poderão ocorrer nestes Espaços Habitacionais e não apenas nos Centrais em construções anteriores a 1992 o que permitiria legalizá-las cumprindo os critérios exigidos.</p>	Considerou o Município adequada a sugestão apresentada, pelo que as exceções antes previstas apenas para os Espaços Centrais (Subseção II) foram alargadas a toda a área do PUT.	Aceite

QUADRO 6 | Quadro de ponderação da participação com registo de entrada n.º 9456 em 07.04.2020 - Participante: Maria de Fátima Palmeira Gaspar

TIPO	TEMÁTICA	SÍNTESE DO CONTEÚDO DA PARTICIPAÇÃO	PONDERAÇÃO	DECISÃO
Reclamação	Regulamento	<p>Rua do Apeadeiro da Porta Nova, n.º 26 – Reporta-se ao edifício integrado no zonamento do PUT como Espaço de Atividades Económicas (AE2), referindo que os artigos 43.º, 44.º e 45.º não têm qualquer referência a moradias existentes, nem remodelações, nem ampliações das mesmas. O artigo 46.º refere ainda que é interdito o uso de habitação, considera que não foi contemplado no regulamento do PU o uso existente. Reclama da omissão referida, requerendo que seja contemplada em regulamento a situação existente, uma vez que o uso de comércio ou serviços atribuído à totalidade do terreno é, no regulamento do PU agora proposto, incompatível com o uso habitacional da moradia lá existente desde 1972. Solicita que o artigo 46.º admita a existência do uso habitacional quando se trate de moradias existentes, bem como a remodelação e ampliação das mesmas.</p>	<p>Face à existência da omissão referida na participação, com vista à regulamentação das edificações existentes com usos interditos para aquela categoria de solo, foi incluído um novo ponto no artigo 45.º do Regulamento do PUT.</p> <p>Face ao parecer emitido pela Infraestruturas de Portugal, S.A. não foi possível atender ao solicitado no que respeita à ampliação das edificações existentes para usos interditos para aquela categoria de solo.</p>	Aceite parcialmente.

QUADRO 7 | Quadro de ponderação da participação com registo de entrada n.º 9481 em 07.04.2020 - Participante: Ângela Maria Lourenço Rosa

TIPO	TEMÁTICA	SÍNTESE DO CONTEÚDO DA PARTICIPAÇÃO	PONDERAÇÃO	DECISÃO
Sugestão Observação	Participações gerais	Centro de Experimentação Agrária (CEA) de Tavira – Solicita a valorização do CAET não permitindo que seja cortado por uma estrada, e seja altamente valorizado pela importância enquanto espaço de suporte à cidade de Tavira e à salvaguarda da biodiversidade ecológica do	O Centro de Experimentação Agrária de Tavira não se encontra integrado na área de intervenção do PUT, estando somente o edifício da sede do Posto Agrário, integrado na sua área de intervenção. Neste contexto e face ao	Não aceite

	<p>Algarve. Refere que o espaço do CEA é muito importante para a cidade de Tavira como garante de hortas municipais e comunitárias que sirvam a população, mas também no âmbito da salvaguarda da biodiversidade e formação agro-ecológica. É o único espaço na cidade de Tavira que combina solos de primeira categoria com acesso direto à água, por via dos aquíferos que ali jazem. O CEA é fundamental para a formação da gestão Ecológica da Água no Algarve. Salaria que por todos os motivos a agricultura familiar e os pequenos produtores biológicos precisam ser potenciados, o CEA é fundamental para tal. Os pequenos agricultores ecológicos estão nas três frentes: Segurança Alimentar, Saúde, Ecologia/biodiversidade.</p>	<p>solicitado considera-se que o exposto se encontra fora do âmbito do presente processo.</p>	
	<p>Herbicidas – Solicita que se acabe com o uso de todos os tipos de herbicidas nos espaços públicos.</p> <p>Parques municipais, como o conhecido Skate Parque, continuam a ser pulverizados recorrentemente por herbicidas. Crianças, idosos e animais ficam sujeitos à intoxicação provocada por estes venenos sistêmicos. As placas de aviso são poucas vezes colocadas, mas mesmo que fosse afixadas, o veneno continuaria a fazer o seu trabalho, o que é nefasto, e um perigo de saúde pública. Tavira tem o dever de se declarar Município livre de glifosato e optar pelo uso de alternativas saudáveis no controle das ervas. Temos o direito de viver saudáveis e fazer a diferença. O uso do glifosato e uso de pesticidas na agricultura e na jardinagem prejudica a biodiversidade e os insetos, nomeadamente as abelhas que estão em vias de extinção.</p>	<p>O solicitado encontra-se fora do âmbito do presente processo.</p>	<p>Não aceite</p>
	<p>Antenas 5G - Manifesta oposição à instalação de Antenas 5G na zona urbana de Tavira, dado que até o momento, não está excluído que essas frequências precisas possam ter impacto na saúde humana.</p>	<p>O solicitado encontra-se fora do âmbito do presente processo.</p>	<p>Não aceite</p>
	<p>Urbanismo mais sustentável – Apela a um urbanismo mais sustentável, energeticamente eficiente, ecologicamente inteligente. Solicita a criação de jardins comestíveis, a redução do consumo de água e o uso de espécies arbóreas autóctones.</p>	<p>É entendimento do Município que a proposta de PUT encerra uma visão de sustentabilidade da dinâmica de desenvolvimento deste espaço, contribuindo significativamente para o equilíbrio entre a defesa da qualidade do ambiente urbano, a satisfação das necessidades básicas e cívicas e a vitalidade e dinamismo da economia urbana, naquela que é a zona mais atrativa e, paralelamente, mais sensível, da cidade de Tavira. Neste contexto, considera-se satisfeito o apelo constante da participação.</p>	<p>Não aceite</p>
	<p>Refere que a consulta pública deveria ser adiada e reaberta depois de sairmos do regime de Estado de Emergência atual, quando for possível a participação dos cidadãos.</p>	<p>O processo de discussão pública do PUT não foi afetado pelo Estado de Emergência atual, estando igualmente abertos todos os canais que permitiam a consulta da documentação e a apresentação de contributos pelos interessados, pelo que não se justificava, nem era viável, o adiamento ou reabertura sugeridos.</p>	<p>Não aceite</p>

QUADRO 8 | Quadro de ponderação da participação com registo de entrada n.º 9488 em 07.04.2020 - Participante: Per Jonas Wahlstrom

TIPO	TEMÁTICA	SÍNTESE DO CONTEÚDO DA PARTICIPAÇÃO	PONDERAÇÃO	DECISÃO
Sugestão	Zonamento Regulamento	Rua Eduarda Lapa (n.ºs 1 a 7) - Propõe a supressão (demolição) integral de todas as edificações para que o espaço agora deixado por estas, seja reconvertido em um espaço publico representado a verde, e assim permitir a continuidade quer do jardim existente a sul, bem como a sua ligação com o espaço publico a norte, devendo este também ser objeto de uma cuidada intervenção que permita oferecer ao cidadão todo o potencial da presença do rio e zonas adjacentes. Para que esta proposta se torne realidade, será necessário proceder ao realojamento das famílias que habitam essas edificações objeto da proposta, estando assim disponível para contribuir em regime de mecenato para a realização das mesmas.	O conjunto de edifícios está identificado, no PUT, nos imóveis inventariados como edifícios de arquitetura civil a preservar (Fichas do Património Arquitetónico Vol. V - Fichas n.º 3, n.º 748, n.º 749 e n.º 750). Este conjunto de 7 habitações em banda, com logradouros no tardo, constitui o único exemplar ainda existente do Bairro Jara, cujo uso era a habitação operária. A sua tipologia constitui um exemplar de arquitetura popular portuguesa das décadas de 30 e 40 do Séc. XX, sendo os seus elementos notáveis as caixilharias. A importância do edificado justifica-se por ser a única marca de uma época da história da cidade de Tavira, sendo intenção do Município promover a sua preservação.	Não aceite

QUADRO 9 | Quadro de ponderação da participação com registo de entrada n.º 9489 em 07.04.2020 - Participante: CINETICUM, Sociedade Turística e Imobiliária do Algarve, Lda.

TIPO	TEMÁTICA	SÍNTESE DO CONTEÚDO DA PARTICIPAÇÃO	PONDERAÇÃO	DECISÃO
Observação	Elementos cartográficos	Parque Verde do rio Séqua – Salienta que esta zona identificada com o n.º 31 na planta n.º 13 (espaços públicos de estadia e lazer) é ainda parte integrante do Celão, de propriedade privada, embora sujeito a um protocolo com a CMT no sentido de lhe ser entregue este imóvel como “áreas de cedência”.	Existe um protocolo celebrado em 6 de junho de 1998, no âmbito do qual o participante concede autorização pelo prazo de 30 anos à CMT, para criação de jardins, dotados de equipamentos de lazer e atividade desportiva, para utilização da população em geral e visitantes. No âmbito do protocolo foi autorizada a CMT a tomar posse do prédio, a título gratuito. Ficou protocolado que o terreno em causa ficou desde logo, considerado de suscetível de ser tido em conta para futuras áreas de cedência para propriedade plena da CMT antes de decorridos os 30 anos, perante eventual loteamento de partes adjacentes dos mesmos proprietários. Neste contexto e em virtude de ainda não ter sido efetivada a cedência em apreço e estando em vigência o protocolo, o Município acolhe e assume o referido pelo participante, no entanto, não resulta daqui qualquer alteração no plano.	Aceite

QUADRO 10 | Quadro de ponderação da participação com registo de entrada n.º 9497 em 07.04.2020 - Participante: Areiasol – Sociedade de Investimentos Turísticos do Sotavento Algarvio, Lda.

TIPO	TEMÁTICA	SÍNTESE DO CONTEÚDO DA PARTICIPAÇÃO	PONDERAÇÃO	DECISÃO
Reclamação	Regulamento Elementos cartográficos	<p>Fabrica Balsense - Na Planta 24.D o prédio está identificado como inventariado referente a bens culturais e na Planta 17 como edifício a preservar. O participante refere que o imóvel nunca foi considerado de interesse municipal, e no âmbito do PGU o acesso à “Ponte das Descobertas” deveria atravessar o imóvel em questão. O Município nunca despoletou qualquer mecanismo de classificação do imóvel, o que se justificaria se o considerasse de valor cultural de significado predominante. O ato de classificar um imóvel implica uma desvalorização no mercado do imóvel, afetando diretamente os direitos de propriedade privada, e pondo em causa a questão da igualdade entre proprietários quanto à distribuição de benefícios resultantes da possibilidade de construir ou urbanizar.</p> <p>Refere o participante que, numa decisão de classificação não podem ser ignorados os custos e benefícios associados à conservação do património, devendo estar associado à classificação a possibilidade de aquisição pelo Estado, caso o proprietário não pretenda assumir o prejuízo que advém da mencionada classificação. No caso em apreço os interesses do particular são relevantes, sendo a verificação da lesão do particular evidente. Acrescenta que, no edifício em causa, os únicos elementos com relevância são a chaminé e a fachada principal, pelo que a sua manutenção pode ser assegurada, classificando estes elementos e não todo um prédio. Parte do pátio interior está marcada como “a preservar” mas de facto são elementos novos.</p> <p>Acrescenta que a manutenção da fachada frente à rotunda e da chaminé, suprimindo a aplicação do artigo 71, nº2 em relação a todo o imóvel, já permitiria a viabilização de um projeto urbanístico. A manutenção dos elementos notáveis deve permitir novas construções garantido os índices de</p>	<p>Efetivamente, tal como a participante refere, os bens imóveis podem ser classificados de interesse nacional, público ou municipal. Os bens de interesse municipal são os bens cuja proteção e valorização, no todo ou em parte, representam um valor cultural de grande significado para o Município.</p> <p>O artigo 2.º da Lei n.º 107/2001 de 8 de setembro consagra que se considera património cultural todos os bens que, sendo testemunhos com valor de civilização ou de cultura portadores de interesse cultural relevante, devam ser objeto de especial proteção e valorização. E o citado artigo no seu n.º 3 esclarece que o interesse cultural relevante, designadamente histórico, paleontológico, arqueológico, arquitetónico, linguístico, documental, artístico, etnográfico, científico, social, industrial ou técnico, dos bens que integram o património cultural refletirá valores de memória, antiguidade, autenticidade, originalidade, raridade, singularidade ou exemplaridade.</p> <p>A proteção legal dos bens culturais assenta na classificação e na inventariação. Os edifícios inventariados no âmbito do PUT incluem todos aqueles que o Município considerou possuírem qualidades artísticas, urbanas e arquitetónicas ou de valor histórico e cultural, ou que, pela sua integração e contextualização na envolvente, tipologias construtivas, elementos construtivos e compositivos da construção apresentam interesse em salvaguardar. A inventariação de um imóvel como edifício a preservar, foi-o pelo facto de se considerar que se trata de um bem imóvel que, de harmonia com o disposto nos n.os 1, 3 e 5 do artigo 2.º, da Lei n.º 107/2001 representam um testemunho material com valor de civilização ou de cultura.</p> <p>A requerente invoca, e bem, que o imóvel poderá não ter qualquer interesse cultural nacional, mas a sua classificação como bem de interesse para Município acontece, porquanto o Município entende que o imóvel em apreço representa um valor cultural significativo para a história do concelho, e como tal a preservar. Após a implantação da República em Portugal, em outubro de 1910, os republicanos de Tavira assumem a instalação da indústria conserveira como uma das principais ações a promover em prol do progresso da cidade. Em 1915, é anunciada a criação de uma grande fábrica para conserva de peixe cujo capital foi subscrito pelos acionistas da Companhia de Pescarias Balsense, no Algarve. Assim, a Balsense é inaugurada em 1917, com a produção de latas de sardinha e chicharro em folha branca. Esta e as outras fábricas a operar em Tavira nas primeiras décadas do século XX trouxeram, em poucos anos, um grande incremento à cidade. O edifício constitui assim um imóvel de arquitetura industrial, construído durante a I Guerra Mundial para o uso de fábrica de conservas de peixe, a qual</p>	Não aceite

		<p>ocupação e de construção do plano. Deve ser permitido o preenchimento com mais do que um piso, bem como novas construções no seu interior, garantido o cumprimento da legislação e os índices de ocupação e de construção do plano. A manutenção dos índices de construção urbana para a zona (EC2), valorizando a pré existência de elementos considerados mais relevantes, permitirá uma solução proporcional entre interesses públicos e privados, permitindo que o edifício constitua um exemplo de reabilitação urbana.</p> <p>Neste contexto sugere e requer a manutenção da qualificação como inventariado, da fachada frente à rotunda (fachada norte) bem como da chaminé e a eliminação das condicionantes que constam das Plantas 17 e 24.D, bem como a não aplicação do nº 2 do art. 71 do Regulamento do PUT.</p>	<p>viria a encerrar no final da primeira metade do século XX. Trata-se de um edifício de 1 piso, planta retangular, desenvolvendo-se em redor de um pátio central no qual se localiza o forno e a chaminé. Apresenta telhados de 2 águas em telha de marselha e como elementos notáveis salienta-se a corninja, caixilharia, cantarias, cunhais, ferragens e telhado. Atendendo aos antecedentes históricos anteriormente referidos e às características do edifício, veicula-se a posição do Município no valor cultural e arquitetónico do imóvel em causa.</p> <p>O facto de o PGU de Tavira não valorizar o edifício em apreço constituiu uma opção de planeamento à data (1992), no entanto, em virtude de o Município ter atempadamente identificado o valor do mesmo não foi essa opção concretizada. Evidência disso é a Ponte dos Descobrimentos, construída em 1993, cujo traçado não incidiu sobre a Fábrica Balsense.</p> <p>Salienta-se que, apesar da totalidade do edifício estar identificada como edifício a preservar, nos termos do artigo 70.º do Regulamento do PUT, poderão ser efetuadas demolições, totais ou parciais, de edificações ou dos seus componentes estando as mesmas sujeitas a prévia vistoria municipal para análise das condições e características do edifício.</p>	
--	--	---	---	--

4. LAPSOS DETETADOS PELO MUNICÍPIO

Foram introduzidas, pela equipa técnica, duas alterações decorrentes de lapsos entretanto detetados:

- Um erro de uma etiqueta na Planta de Zonamento – Classificação e Qualificação do Solo;
- No ponto 6 do artigo 13º (antes ponto 4 do artigo 33º) do Regulamento, foi alterada a redação do mesmo, passando de: “4. Excetuam-se ainda do cumprimento dos parâmetros e índices urbanísticos previstos no artigo 20º do presente regulamento a utilização de desvão da cobertura inclinada, desde que cumpra o RGEU e não altere o exterior das mesmas, por forma a manter a caracterização do edifício.”, para: “6. Excetuam-se ainda do cumprimento dos parâmetros e índices urbanísticos previstos para a edificabilidade nas diversas categorias do solo presentes no regulamento, a utilização de desvão das coberturas inclinadas existentes em data anterior à entrada em vigor do PGU (1992), desde que as mesmas cumpram o RGEU e não alterem o exterior da edificação, por forma a manter a caracterização do edifício.”;
- No artigo 68º do Regulamento foi incluída a seguinte redação: “A delimitação destes na planta referenciada é meramente indicativa, pelo que poderá ser, ou não, coincidente com a realidade. Neste contexto, a presente secção aplica-se à totalidade do prédio independentemente do elemento cartográfico representado.”

5. ALTERAÇÕES DECORRENTES DA DISCUSSÃO PÚBLICA

Perante as participações efetuadas no âmbito da discussão pública do PUT foram efetuadas as seguintes alterações:

- Artigo 13º - Acrescentados os pontos 5; 5.1; 5.2; 5.3; 5.4 e 6.
- Artigo 33º - Retirados os pontos 3; 3.1; 3.2, 3.3, 3.4 e 4.
- Artigo 45º - Acrescentado o ponto 5.”.

ANEXOS

ANEXO 1

ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS DA DISCUSSÃO PÚBLICA

Deliberação da Câmara Municipal datada de 11.02.2020



A

município
tavira

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA
(Mandato 2017-2021)

ATA EM MINUTA

N.º 3/2020

Reunião Ordinária Pública, de 11 de fevereiro de 2020

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidência

ANA PAULA FERNANDES MARTINS

Vereadores

JOSÉ MANUEL MADEIRA GUERREIRO

ELSA MARIA SIMAS CORDEIRO

ÂNGELA MARIA GUERREIRO DE CELORICO DRAGO

JOSÉ VITORINO RODRIGUES PEREIRA

DANIEL ALEXANDRE DE SOUSA

RUI MANUEL MESTRA DOMINGOS

Faltas justificadas:

JOÃO PEDRO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES

Faltas Injustificadas

A
C

g
A
J

Deliberações tomadas:

PROPOSTA N.º26/2020/CM - INTERPRETAÇÃO DO N.º 7 DO ARTIGO 20.º DO REGULAMENTO GERAL DE GESTÃO, UTILIZAÇÃO E CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS:-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Interpretação do n.º 7 do artigo 20.º do Regulamento geral de gestão, utilização e cedência das instalações desportivas municipais.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º30/2020/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO G.A.T.O - GRUPO DE AJUDA A TOXICODEPENDENTES, NO ÂMBITO DE TRATAMENTO DE COMPORTAMENTOS ADITIVOS:-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio ao G.A.T.O - Grupo de Ajuda a Toxicodependentes, no âmbito de tratamento de comportamentos aditivos.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º32/2020/CM - 01-EMP/20 - REQUALIFICAÇÃO DA RUA CAPITÃO JORGE RIBEIRO EM CABANAS DE TAVIRA - COMPROMISSOS PLURIANUAIS:-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 01-Emp/20 - Requalificação da Rua Capitão Jorge Ribeiro em Cabanas de Tavira - Compromissos plurianuais.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º33/2020/CM - 03-EMP/18- PONTE SOBRE O RIO GILÃO NA LIGAÇÃO DO LARGO DA CARACOLINHA À RUA DO CAIS - PROCESSO 2019/300.10.001/16 - APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES E DAS MINUTAS DOS CONTRATOS DE TRABALHOS COMPLEMENTARES (1.º E 2.º ADICIONAL):-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 03-Emp/18- Ponte sobre o Rio Gilão na ligação do Largo da Caracolinha à Rua do Cais - Processo 2019/300.10.001/16 - Aprovação de trabalhos complementares e das minutas dos contratos de trabalhos complementares (1.º e 2.º adicional).-----

--- Após apreciação da referida proposta, a Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a mesma, com cinco votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, dos Senhores Vereadores, Ana Paula Martins, José Manuel Guerreiro, Ângela Drago, Daniel de Sousa, José Vitorino, e dois votos contra dos Senhores Vereadores Elsa Cordeiro e Rui Domingos, cuja posição de voto se deve ao facto de discordar sobre a solução encontrada para a substituição da ponte militar.-----

PROPOSTA N.º35/2020/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ARMAÇÃO DO ARTISTA - ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL E DESPORTIVA - OFICINA DE TEATRO:-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio à Armação do Artista - Associação Artístico-Cultural e Desportiva - Oficina de Teatro.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 37/2020/CM - 3ª. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA | ORÇAMENTO 2020;--

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 3ª. alteração orçamental permutativa | Orçamento 2020. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a mesma, com cinco votos a favor da Presidente da Câmara Municipal, dos vereadores José Manuel Guerreiro, Ângela Drago, José Vitorino, Daniel Sousa e duas abstenções dos vereadores Elsa Cordeiro e Rui Domingos, face ao sentido de voto tomado aquando da aprovação do orçamento municipal para o ano de 2020. -----

PROPOSTA N.º 38/2020/CM - ALTERAÇÃO À MATRIZ DE CLASSIFICAÇÃO DAS CANDIDATURAS À ATRIBUIÇÃO DE UMA HABITAÇÃO EM REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO:-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Alteração à matriz de classificação das candidaturas à atribuição de uma habitação em regime de arrendamento apoiado.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 39/2020/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À CRUZ VERMELHA PORTUGUESA - CENTRO HUMANITÁRIO DE TAVIRA, PROJETO - REABILITAR PARA A VIDA:-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a atribuição de apoio à Cruz Vermelha Portuguesa - Centro Humanitário de Tavira, Projeto - Reabilitar para a Vida.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

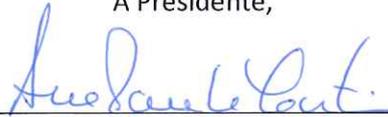
PROPOSTA N.º40/2020/CM - PLANO DE URBANIZAÇÃO DE TAVIRA:-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Plano de Urbanização de Tavira.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

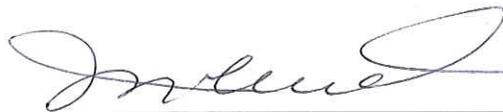
--- Para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual depois de lida e aprovada vai ser assinada pela Presidente da Câmara Municipal e demais membros do órgão do executivo.-----

A Presidente,



(Ana Paula Fernandes Martins)

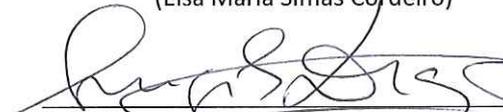
Os Vereadores,



(José Manuel Madeira Guerreiro)



(Elsa Maria Simas Cordeiro)



(Ângela Maria Guerreiro de Celório Drago)



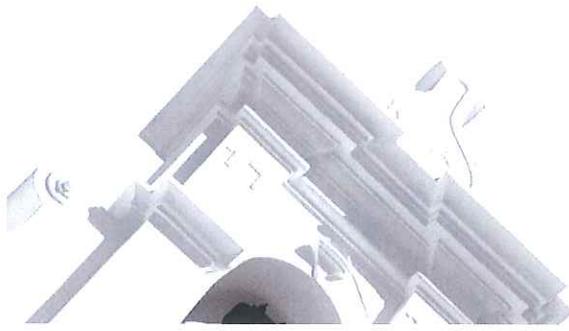
(José Vitorino Rodrigues Pereira)



(Daniel Alexandre de Sousa)



(Rui Manuel Mestra Domingos)



A

Assunto: Plano de Urbanização de Tavira

Considerando:

- A elaboração do “Plano de Urbanização e Plano Integrado de Recuperação e Revitalização do Centro Histórico de Tavira” foi deliberada pela Câmara Municipal de Tavira, em reunião de 23 de março de 2005 (publicação no Diário da República, 2.ª série, N.º 90, de 10 de maio de 2007, sob o Aviso n.º 3305/2005);
- A decisão de alterar a designação do plano para “Plano de Urbanização de Tavira” foi tomada em reunião da Câmara Municipal de Tavira, de 28 de março de 2007 (publicação no Diário da República, 2.ª série, N.º 93, de 15 de maio de 2007, sob o Aviso n.º 8760/2007);
- O processo de elaboração do plano revelou-se muito moroso, em resultado da reforma do quadro legal que regula a elaboração dos instrumentos de gestão territorial e da necessidade de produção/homologação de cartografia 1:10 000 de suporte às peças gráficas, conjugada com todas as vicissitudes ocorridas com a equipa contratada para a elaboração do plano, que culminaram na revogação do contrato;
- Que, no seguimento do disposto no n.º 7 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), consubstanciado no Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, houve necessidade de deliberar um novo prazo para o procedimento de elaboração do Plano de Urbanização de Tavira (12 meses), o qual foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Tavira, em reunião de 23 de janeiro de 2018 (publicação no Diário da República, 2.ª série, N.º 85, de 3 de maio de 2018, sob o Aviso nº 5879/2018) e prorrogado por mais 12 meses, por deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de Tavira, de 26 de março de 2019 (publicação no Diário da República, 2.ª série, N.º 80, de 24 de abril de 2019, sob o Aviso nº 7292/2019);
- A proposta de plano foi submetida às entidades intervenientes através da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT), que reuniram no dia 27 de janeiro de 2020, em conferência procedimental, nos termos do artigo 86.º do RJIGT, tendo resultado o respetivo parecer global no sentido favorável, condicionado à correção das questões suscitadas, à exceção da Infraestruturas de Portugal, S.A. que se pronunciou desfavoravelmente;

- Que, em 30 de janeiro de 2020, foi efetuada reunião de concertação com a Infraestruturas de Portugal, S.A., na qual foram ultrapassadas as divergências identificadas;
- Que, procedeu-se à ponderação dos condicionamentos e recomendações indicados nos pareceres emitidos pelas entidades convocadas para a Conferência Procedimental, tendo a maioria dos contributos sido acolhidos, em conformidade com o descrito no *Relatório de Ponderação dos Pareceres da Conferência Procedimental*.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a proposta de Plano de Urbanização de Tavira, nos termos constantes em anexo.
2. Proceder à abertura do período de discussão pública da proposta de plano em apreço, nos termos do artigo 89.º do RJIGT, estipulando um prazo de 20 dias para o efeito.
3. Proceder à publicação desta deliberação em Diário da República e à sua divulgação através da comunicação social, da PCGT e no sítio da Internet deste Município, conforme disposto no n.º 1 do artigo 89.º do RJIGT.
4. Que, após o decurso do período de discussão pública se ponderem as eventuais reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento apresentados e se divulguem os respetivos resultados, em cumprimento ao disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 6.º e dos n.ºs 3.º, 4.º, 5.º e 6.º do artigo 89.º, ambos do RJIGT.
5. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 06 de fevereiro de 2020

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins

Publicação do Aviso n.º 3692/2020 no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 44 de 03.03.2020

MUNICÍPIO DE TAVIRA**Aviso n.º 3692/2020**

Sumário: Aprovar a proposta de Plano de Urbanização de Tavira e proceder à abertura do respetivo período de discussão pública.

Proposta de Plano de Urbanização de Tavira — Discussão Pública

Ana Paula Fernandes Martins, Presidente da Câmara Municipal, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 6.º, 89.º e 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Tavira, em reunião ordinária pública ocorrida a 11 de fevereiro de 2020, deliberou aprovar a Proposta de Plano de Urbanização de Tavira e proceder à abertura do respetivo período de discussão pública.

Após 5 dias contados a partir da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, os cidadãos interessados dispõem do prazo de 20 dias úteis para formulação das suas reclamações, observações ou sugestões e informações, bem como pedidos de esclarecimento, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento. O processo poderá ser consultado no sítio eletrónico do Município (www.cm-tavira.pt) ou nas instalações da Divisão de Planeamento, Turismo, Inovação e Empreendedorismo, todos os dias úteis, das 9h às 12:30h e das 13:30h às 17h. Os interessados, devidamente identificados, poderão apresentar as eventuais reclamações, observações ou sugestões e informações, bem como pedidos de esclarecimento dentro do período atrás referido, por escrito e em impresso próprio disponibilizado pelos serviços, dirigidas à Senhora Presidente da Câmara Municipal, para Câmara Municipal de Tavira, Praça da República, 8800-951 Tavira ou para camara@cm-tavira.pt.

Para constar e para os demais efeitos se publica o presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República*, e outros de igual teor vão ser afixados nos locais de costume e divulgados através do sítio eletrónico do Município de Tavira e da comunicação social.

13 de fevereiro de 2020. — A Presidente da Câmara Municipal, *Ana Paula Fernandes Martins*.

Deliberação

Ata em Minuta n.º 3/2020 — Reunião Ordinária Pública, de 11 de fevereiro de 2020: A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente à aprovação da Proposta de Plano de Urbanização de Tavira e à abertura do respetivo período de discussão pública. Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. Para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual depois de lida e aprovada foi assinada pela Presidente da Câmara Municipal e demais membros do órgão do executivo.

13 de fevereiro de 2020. — A Presidente da Câmara Municipal, *Ana Paula Fernandes Martins*.

613024762

**Divulgação do Aviso na comunicação social: extrato da publicitação no *Correio da Manhã* de
21.03.2020**



Diversos

- Animais
- Arte e Antiguidades
- Bebé e Criança
- Campismo
- Casa e Jardim
- Coleccionismo
- Desporto
- Imagem e Som
- Informática e Jogos
- Jóias e Relógios
- Lares e Casas de Repouso
- Serviços Domésticos
- Telemóveis
- Outros Negócios
- Religiosos
- Astrologia

AZEVEDO, PINHO & JESUS, LDA
 Desde 1952 Somos uma empresa de confiança | Avaliador Oficial credenciado pela Casa da Moeda

PENHORES E COMPRA E VENDA DE
OURO • PRATA • JÓIAS • MOEDAS • RELÓGIOS
COMPRAMOS CAUTELAS DE PENHOR

Rua dos Sapateiros 115 - 1.º esq., Lisboa
 2.ª a 6.ª 9.30h - 13.00h e das 14.00h - 18.30h
 Sábado 9.30h - 13.00h - 21 346 54 11

Rua Aurea 161 - Lisboa
 2.ª a 6.ª 9.30h - 18.30h - 21 321 93 35
 Saída (Metro Baixa Chiado)

E-mail: geral@apj.com.pt - www.penhoresapj.com.pt

Anuncie e Pesquise em www.classificadoscm.pt

ARTE E ANTIGUIDADES

A ABERTO COMPRO RECHEIOS CASA ANTIGO MODERNO LOUÇAS LINHOS LIVROS PRATAS T: 217599261 T:929150717

CASA VISCONDE COMPRA OURO MOEDAS EM OURO PRATA RELOGIOS PINTURA 218490756 T:914618450

COLECCIONISMO

A - - COMPROM T/ TIPO BEBIDAS WHISKY /PORTOS /VINHOS MESA /AGUARDENT VELHAS T:960490633

ANTIGUIDADES COMPROMOS MOEDAS NOTAS OURO PRATAS POSTAIS PAGAMENTO IMEDIATO T:213150477

COLECCIONISMO

MOEDAS PRATA/ OURO SELOS NOTAS POSTAIS ANTIGOS COMPROM CUBRO OFERTAS DESLOCO-ME T:929118188

OUTROS NEGÓCIOS

A EMPRESTO ATÉ 3000€ NA HORA C/CHEQUES, S/RECURSO A CRÉDITO, ATÉ 24 MESES, DESLOCAÇÕES A TODO O PAÍS, T:910758859

CENTRO LEGAL MASSAGENS PROF 1H RELAX HIGIENE CONFORTO QUALIDADE AMADORA ESTACAO SERVICOS ESTETICA MASCULINA T:912697642

EMPRESTIMO NA HORA COM CHEQUES DESLCA A TODO O PAÍS S/RECURSO A CREDITO T:933 333 933

OUTROS NEGÓCIOS

MASSAGEM RELAXI VENHA DESFRUTAR DE UM MOMENTO UNICO!!! 8:H30 ATE 22H T:961 387 019

OUTROS NEGÓCIOS

MASSAGENS PROFISSIONAIS EM CASCAIS www.sakuraterapias.pt (Lingam 40€) T:910102106

AHRESP
Associação de Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal

Exmos. Senhores Associados,

Encontra-se convocada para o próximo dia 26 de Março, pelas 15h30, a reunião ordinária da Assembleia Geral da Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal – AHRESP.

Na sequência das evoluções da situação relacionada com o COVID – 19, e correspondendo às recomendações que vêm sendo feitas no sentido de serem adotadas medidas prudentiais, evitando-se nomeadamente deslocações e concentrações de pessoas, impõe-se um adiamento da mencionada reunião para data que vier a ser considerada mais conveniente.

Nestas circunstâncias, **comunica-se que fica desmarcada a reunião da Assembleia Geral, prevista para o próximo dia 26 de Março, sendo adiada até ao dia 30 de Junho**, com base no disposto no Art.º 18, do capítulo VII, do Decreto-Lei 10-A/2020 de 13 de Março, a qual será reagendada para nova data a comunicar oportunamente.

Lisboa, 18 de Março de 2020

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral
 ENATUR – EMPRESA NACIONAL DE TURISMO, SA
 Eng. Rui Mota - (Representante)

AVISO

O Administrador da Insolvência de "Islands Cruises – Transportes Marítimos Unipessoal, Lda.", que corre termos sob o Processo nº 1339/16.9T8FNC do Tribunal Judicial da Comarca da Madeira – Juízo de Comércio do Funchal – Juiz 2, faz saber que aquando da publicação do anúncio de venda do navio "Astória" (ex Azores), foi informada a diligência de "abertura das propostas para o dia 06 de Abril de 2020, pelas 15:00 horas na Avenida Conde Valbom, n.º 67 – 4.º Esq., em Lisboa".

Sucedo que em consequência da pandemia do Covid-19 que afeta atualmente o país e mereceu já a declaração pelo Senhor Presidente da República do "estado de emergência" para todo o território nacional, não poderá aquela diligência realizar-se, pelo que fica adiada sine die, até que ocorra alteração da atual conjuntura legal e de saúde pública.

Mantem-se todo o restante conteúdo constante do anúncio de venda e, nomeadamente, o prazo para apresentação de propostas, que decorrerá até ao dia 27 de Março de 2020 (inclusive).

Lisboa, 19 de Março de 2020

Câmara Municipal de Tavira
EDITAL N.º 15/2020

tavira

ANA PAULA FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal, **TORNA PÚBLICO**, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 6.º, 89.º e 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Tavira, em reunião ordinária pública ocorrida a 11 de fevereiro de 2020, deliberou aprovar a Proposta de Plano de Urbanização de Tavira e proceder à abertura do respetivo período de discussão pública.

Assim, cumpre proceder-se à abertura do período de **DISCUSSÃO PÚBLICA DA PROPOSTA DE PLANO DE URBANIZAÇÃO DE TAVIRA**, convidando-se todos os interessados a apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões e informações, bem como pedidos de esclarecimento, no período compreendido **ENTRE OS DIAS 11 MARÇO E 7 DE ABRIL DE 2020**.

O respetivo processo poderá ser consultado no sítio eletrónico do Município (www.cm-tavira.pt) ou nas instalações da Divisão de Planeamento, Turismo, Inovação e Empreendedorismo, todos os dias úteis, nas horas normais de expediente. Os interessados, devidamente identificados, poderão apresentar eventuais reclamações, observações ou sugestões e informações, bem como pedidos de esclarecimento, dentro do período atrás referido, por escrito e em impresso próprio a conceder pelos serviços, dirigidas à Senhora Presidente da Câmara Municipal, para Câmara Municipal de Tavira, Praça da República, 8800-951 Tavira ou para camara@cm-tavira.pt.

O Aviso n.º 3692/2020 que publica a discussão pública foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 44, de 3 de março de 2020.

Para constar e produzir os efeitos legais se passou o presente **EDITAL** e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume na área do Concelho e divulgados através do sítio eletrónico do Município de Tavira e da comunicação social. Paços do Concelho, 03 de março de 2020

A Presidente da Câmara Municipal
 Ana Paula Fernandes Martins

A BELEZA DO NOSSO PAÍS ATRAVÉS DO OLHAR DE ARTISTAS





Coleção Portugal em Sketch

Edição exclusiva assinada por autores que desenham, de forma original, os locais onde vivem e por onde viajam.

- 1ª entrega: Desenho + capa arquivadora
- 20 Desenhos de norte a sul do país e ilhas

GRÁTIS DIARIAMENTE NAS BANCAS.

25,7 x 33cm

Promoção limitada ao stock existente. Para mais informações, contacte marketing@cmfina.pt.

**Divulgação do Aviso na comunicação social: extrato da publicitação no *Diário de Notícias* de
21.03.2020**

diversos

CRÉDITO FÁCIL 5.000 € A 900.000 €

Empresas e pessoal.
Mesmo com problemas na banca.
Para comprar reformar, construir, quitar dívidas.
Exemplos: 5.000 € — 99,00 € x 60 meses = 5.940 €.
Há 26 anos em 80 países. Crédito em até 5 dias.
Site: www.solutionitaliaspa.com
email: credito@solutionitaliaspa.com
Contactos: 005531992156941 | 005531994371288
TAN: a partir de 2,35% | TAEG: 3,22%
Instituição autorizada pelo Banco de Portugal

emprego

PARA ANUNCIAR
800 241 241
CHAMADA GRATUITA

Diário de Notícias
A GRANDE REFERÊNCIA DIÁRIA

Regulamento 002800/2018 do ICS. O preço médio por linha é de 0,025€ (incluindo IVA) e o pagamento por per. de 0,025€ por minuto.

Aviso

MALAGUEIRA E HORTA DAS FIGUEIRAS

Para os devidos efeitos a União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras em cumprimento da deliberação de órgão executivo a 27 de janeiro de 2020, faz público que se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, tendo em vista o preenchimento de dois (2) postos de trabalho, abaixo discriminado, previstos no Mapa de Pessoal desta autarquia, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data do presente aviso no Diário da República n.º 4705/2020, de 19 de março de 2020, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2016, de 20 de junho, nos termos da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

Caracterização sumária do Posto de Trabalho a ocupar:
Concurso - Assistente Técnico (contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado): As funções a realizar são de natureza executiva, de aplicações de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comum e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços. Desenvolver funções que se enquadram em diretrizes gerais, atendimento ao público, apoio logístico, funções de expediente, arquivo, secretária, contabilidade, processamento, pessoal e aprovisionamento e económico, tendo em vista assegurar o funcionamento dos órgãos incumbidos da prestação de bens e serviços.

Concurso - Assistente Operacional (contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado): As funções a realizar são de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretrizes gerais bem definidas e em grau de complexidade variáveis, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforços físicos - Desenvolver tarefas simples de carácter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos, nomeadamente trabalhos gerais de carpintaria, manutenção de espaços verdes, limpeza de vias, carpetas e sumidouros, pequenos trabalhos de construção civil em escolas, vias e mobiliário urbano.

Mais se informa que as candidaturas deverão ser apresentadas em suporte papel, mediante formulário de candidatura, de utilização obrigatória disponível nos serviços ou em www.uniao-malagueira-horta-figueiras.pt. As candidaturas devem ser dirigidas ao Presidente da União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras, a quem pode ser enviada pelo correio, mediante carta registada com aviso de receção, para a Junta da União das Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras, sita na Rua Fernanda Seno, 25, 7005-485 Évora, ou entregue pessoalmente na mesma morada, durante o horário (14.00 às 16.00). Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico. A presente informação não dispensa a consulta do aviso publicado em Diário da República e na página eletrónica (www.uniao-malagueira-horta-figueiras.pt).

Évora, 19 de março de 2020

O Presidente
José Russo

AVISO
ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 3/2003
URBANIZAÇÃO DA QUINTA DO SEGULIM, LOTE AE01
UNIÃO DE FREGUESIAS DA PONTINHA E FAMÕES

2.º ADITAMENTO

Hugo Martins, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, ao abrigo do disposto nos artigos 27.º e n.º 2 do 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual (RJUE), fundamentando-se na deliberação tomada em sede da 19.ª Reunião Ordinária de 21/10/2019, determina que se emita o presente aditamento ao Alvará de Licença de Loteamento n.º 3/2003. As alterações às especificações do mencionado alvará constam da Planta Síntese em anexo e são as seguintes:

- Alteração de algumas especificações com vista à futura implantação de um posto de abastecimento de combustível e centro de lavagem automóvel;
- Aumento da área de implantação total de 6137,00 m² para 6427,00 m² (mais 290,00 m²);
- Manutenção do número de lugares de estacionamento previsto (362 lugares); os 23 lugares de estacionamento exteriores, onde é proposta a nova localização do posto de combustível, são realocados integralmente numa bolsa de estacionamento perpendicular a sul do edifício principal;
- Trata-se de uma alteração simplificada nos termos do n.º 8 do artigo 27.º do RJUE em vigor, cuja variação de valores referentes à área de construção, implantação e número de fogos é inferior a 3%. Estas alterações não implicam mudanças de parâmetros de dimensionamento de estacionamento e áreas de cedência ao domínio municipal.

CONDIÇÕES DA LICENÇA:

- A implantação dos tanques de combustíveis no posto de combustível a instalar no lote AE01 deverá respeitar a distância mínima de 35 m aos edifícios habitacionais mais próximos, nos termos do artigo 96.º do RMEU, Regulamento n.º 299/2019, de 29/3.
- Aquando da apresentação do futuro procedimento administrativo para instalação do posto de combustível no lote AE01 deverá ser dado cumprimento ao disposto no artigo 96.º do RMEU, quanto à inserção do posto de combustível na rede viária.
- Fica ainda condicionada a emissão do alvará de autorização de utilização do posto de combustível à execução dos 23 lugares de estacionamento automóvel ligeiro no interior do lote previstos na planta síntese de loteamento.

Paços do Concelho, 16 de janeiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal
Hugo Martins

aviso

Edital n.º 15/2020

ANA PAULA FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal, TORNA PÚBLICO nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 6.º, 8.º e 19.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Tavira, em reunião ordinária pública ocorrida a 11 de fevereiro de 2020, deliberou aprovar a Proposta de Plano de Urbanização de Tavira e proceder à abertura do respetivo período de discussão pública. Assim, cumpre proceder-se à abertura do período de DISCUSSÃO PÚBLICA DA PROPOSTA DE PLANO DE URBANIZAÇÃO DE TAVIRA, convidando-se todos os interessados a apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões e informações, bem como pedidos de esclarecimento, no período compreendido ENTRE OS DIAS 11 DE MARÇO E 7 DE ABRIL DE 2020. O respetivo processo poderá ser consultado no sítio eletrónico do Município (www.cm-tavira.pt) ou nas instalações da Divisão de Planeamento, Turismo, Inovação e Empreendedorismo, todos os dias úteis, nas horas normais de expediente. Os interessados, devidamente identificados, poderão apresentar eventuais reclamações, observações ou sugestões e informações, bem como pedidos de esclarecimento, dentro do período atrás referido, por escrito e em impresso próprio a conceder pelos serviços, dirigidas à Senhora Presidente da Câmara Municipal, para a Câmara Municipal de Tavira, Praça da República, 88004651 Tavira ou para secretaria@cm-tavira.pt.

O Aviso n.º 955/2020 que publica a discussão pública foi publicado no Diário da República, 1.ª Série, n.º 44, de 3 de março de 2020.

Para constar e produzir os efeitos legais se passou o presente EDITAL, e outros de igual teor que dele se tirarem nos lugares públicos do costume na área de Concelho e divulgados através do sítio eletrónico do Município de Tavira e da comunicação social.

Paços do Concelho, 3 de março de 2020

A Presidente da Câmara Municipal
Ana Paula Fernandes Martins

Ambiente e Ação Climática
Direção-Geral de Energia e Geologia

AVISO

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março, que PANNN, Consultores de Geociências, Lda., require a celebração de contrato de concessão de exploração de depósitos minerais de lítio, estanho, tântalo, nióbio, volfrâmio, rubídio, cobre, chumbo, zinco, ouro, prata, cério, escândio, terras raras e pirites, para uma área denominada "Argemela", localizada nas freguesias de Coutada e Barco do concelho da Covilhã, e nas freguesias de Silveiras e Lavacochos, do concelho do Fundão, ficando a corresponder-lhe uma área de 403,71 ha, delimitada pela poligonal cujos vértices, se indicam seguidamente, em coordenadas no sistema PT-TM06/ETRS89:

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1	43400	55440
2	46200	55440
3	46200	54600
4	45180	54600
5	44940	54360
6	44830	54140
7	44910	53980
8	44910	53500
9	43400	53500

Atendendo à instrução procedimental do pedido, no âmbito da qual foi publicado o Aviso n.º 1412/2017, publicado no Diário da República, 1.ª Série, n.º 26, de 6 de fevereiro de 2017, convidam-se de novo todos os interessados, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, a apresentar por escrito, ao abrigo do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março, reclamações fundamentadas.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direção de Serviços de Estratégia e Fomento de Recursos Geológicos da Direção-Geral de Energia e Geologia, sita na Av. 5 de Outubro, n.º 208 - 7.º Andar (Ed. Santa Maria), 1069-203 Lisboa, entidade para onde devem ser remetidas as reclamações. O presente aviso, planta de localização e a publicação do pedido estão também disponíveis na página eletrónica desta Direção-Geral.

10 de março de 2020

O Diretor-Geral
João Pedro Correia Bernardo

apemeta
ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE EMPRESAS DE TECNOLOGIAS AMBIENTAIS

DESCONVOCATÓRIA DA ASSEMBLEIA GERAL

A Presidente da Mesa da Assembleia Geral da APEMETA - Associação Portuguesa de Empresas de Tecnologias Ambientais, face às medidas de contenção do COVID-19 tomadas pelo Governo, vem por este meio desconvocar a Assembleia Geral Ordinária da APEMETA, agendada para o dia 25 de março de 2020, adiando sem dia designado a respetiva realização.

Lisboa, 16 de março de 2020

A Presidente da Mesa de Assembleia Geral
Eng.ª Cristina Ascenço (ISQ)

AVISO
ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 75/1972
QUINTA NOVA, LOTE 53
FREGUESIA DE ODIVELAS

4.º ADITAMENTO

Hugo Martins, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, ao abrigo do disposto nos artigos 27.º e n.º 2 do 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual (RJUE), fundamentando-se na deliberação tomada em sede da 18.ª Reunião Ordinária, de 18/9/2019, determina que se emita o presente aditamento ao Alvará de Licença de Loteamento n.º 75/1972.

As alterações às especificações do mencionado alvará constam da Planta Síntese em anexo e são as seguintes:

- Alteração da especificação do uso de "dínica" para "atividades económicas";
- Clarificação quanto à limitação alométrica do edifício relativamente às características das construções envolventes, com a introdução do número máximo de 7 pisos.

As alterações propostas à licença de loteamento não alteram ou agravam os parâmetros urbanísticos aprovados para o loteamento original

Trata-se de uma alteração simplificada nos termos do n.º 8 do artigo 27.º do RJUE em vigor, cuja variação de valores referentes à área de construção, implantação e número de fogos é inferior a 3%.

Paços do Concelho, 3 de fevereiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal
Hugo Martins

OFEREÇA UMA PRIMEIRA PÁGINA DE ARQUIVO OU PERSONALIZADA

DN www.lojadjornal.pt ou ligue 213 187 860

SOFID - Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento
Instituição Financeira de Crédito, S.A.
Sede: Av. Casal Ribeiro, 14 - 4.º Lisboa
Capital Social: 11.500.999,20 €
Matrikulada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa
Pessoa Coletiva n.º 508 325 893

ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS
31/3/2020
Relação de Acionistas

Nos termos do n.º 1 do artigo 110.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Geociências Financeiras, aprovado pelo DL 298/92, de 31/12 de 1992, torna-se público que é a seguinte a relação de acionistas e respetiva participação no capital social, igual ou superior a 2%, da SOFID - Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento, Instituição Financeira de Crédito, S.A.:

Estado Português - 80,54%
Banco BPI, S.A. - 4,27%
Novo Banco, S.A. - 4,27%
Caixa Geral de Depósitos, S.A. - 4,27%
Banco Comercial Português, S.A. - 4,27%
Corporación Andina de Fomento, IFMDIP - 3,27%

Lisboa, 18 de março de 2020

Pelo Conselho de Administração
O Presidente do Conselho de Administração
Prof. António Rebelo de Sousa

necrologia

MARIA ARMANDO PEQUITO CALDEIRA SERRÃO MORA PINTO DE MAGALHÃES (VISCONDESSA DE ALIJÓ)

FALECEU

A Família comunica o seu falecimento e, no impedimento de o fazer pessoalmente, agradece reconhecida todas as manifestações de amizade e pesar. Logo que a situação permita serão celebradas Missas por sua alma em datas e locais a designar.

Funerária das Condornilhas * Casa António Pereira, Lda.

Edital n.º 15/2020 de 03.03.2020



Edital n.º 15/2020

ANA PAULA FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal, **TORNA PÚBLICO**, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 6.º, 89.º e 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Tavira, em reunião ordinária pública ocorrida a 11 de fevereiro de 2020, deliberou aprovar a Proposta de Plano de Urbanização de Tavira e proceder à abertura do respetivo período de discussão pública.

Assim, cumpre proceder-se à abertura do período de **DISCUSSÃO PÚBLICA DA PROPOSTA DE PLANO DE URBANIZAÇÃO DE TAVIRA**, convidando-se todos os interessados a apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões e informações, bem como pedidos de esclarecimento, no período compreendido **ENTRE OS DIAS 11 MARÇO E 7 DE ABRIL DE 2020**.

O respetivo processo poderá ser consultado no sítio eletrónico do Município (www.cm-tavira.pt) ou nas instalações da Divisão de Planeamento, Turismo, Inovação e Empreendedorismo, todos os dias úteis, nas horas normais de expediente. Os interessados, devidamente identificados, poderão apresentar eventuais reclamações, observações ou sugestões e informações, bem como pedidos de esclarecimento, dentro do período atrás referido, por escrito e em impresso próprio a conceder pelos serviços, dirigidas à Senhora Presidente da Câmara Municipal, para Câmara Municipal de Tavira, Praça da República, 8800-951 Tavira ou para camara@cm-tavira.pt.

O Aviso n.º 3692/2020 que publicita a discussão pública foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 44, de 3 de março de 2020.

Para constar e produzir os efeitos legais se passou o presente **EDITAL** e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume na área do Concelho e divulgados através do sítio eletrónico do Município de Tavira e da comunicação social.

Paços do Concelho, 03 de março de 2020

A Presidente da Câmara Municipal

Ana Paula Fernandes Martins

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografada.



Discussão pública do Plano de Urbanização de Tavira

O Plano de Urbanização de Tavira (PUT) encontra-se em discussão pública, entre 11 de março e 07 de abril.

O documento foi submetido às 15 entidades competentes, que se pronunciaram em sede de Conferência Procedimental, ocorrida no dia 27 de janeiro deste ano, tendo recebido um parecer global favorável.

Os elementos do PUT foram aprovados, por unanimidade, em reunião da Câmara Municipal, no passado dia 11 de fevereiro.

Com o objetivo de estimular a participação, a autarquia informa que o plano se encontra disponível, convidando todos os interessados a consultar o mesmo e apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões.

Tags:

notícia
newsletter



A proposta de plano foi apreciada em Conferência Procedimental realizada em 27 de janeiro de 2020 e aprovada pela Câmara Municipal de Tavira por **deliberação** tomada em reunião ordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2020.

O período de discussão pública da proposta de plano decorre entre 11 de março e 7 de abril de 2020. Participe!

▶ O PU

▼ Discussão Pública

O período de discussão pública da proposta de plano decorre entre 11 de março e 7 de abril de 2020. Participe!

Participe

Tags:

PU de Tavira



▶ Conferência Procedimental - Pareceres - Concertação

▶ Elementos complementares

▶ Elementos fundamentais

▶ Elementos que acompanham o plano



Apresentação sintética da proposta do Plano disponibilizada na página da internet



Divulgação da discussão pública através da comunicação social digital

Sul Informação

O Plano de Urbanização de Tavira, que abrange toda a cidade, vai estar em discussão pública até 7 de Abril.

Este instrumento de ordenamento do território já obteve em Janeiro, parecer global favorável da parte das 15 entidades competentes e foi aprovado em reunião da Câmara a 11 de Fevereiro.

Agora, é dada a oportunidade a todos os interessados de conhecer o plano e pronunciar-se sobre o seu conteúdo. O documento pode **ser consultado aqui**.

Quem quiser apresentar reclamações, observações ou sugestões, deverá fazê-lo «por escrito e em **impresso próprio** a conceder pelos serviços, dirigidas à Senhora Presidente da Câmara Municipal, para Câmara Municipal de Tavira, Praça da República, 8800-951 Tavira ou para camara@cm-tavira.pt», segundo a autarquia.

- Covid-19: 400 profissionais das artes enviam carta à ministra da Cultura para reunião "urgente" 0
- Covid-19: Costa promete acesso universal à Internet e a equipamentos no próximo ano letivo 1
- Covid-19: Utentes e funcionários de Lar de São Brás de Alportel testados «em jornada intensiva» 0
- Loulé transmite festividades da Mãe Soberana no Facebook 0
- Reagentes ficaram retidos em Madrid, EPI encomendados pela AMAL estão na Embaixada de Pequim 3

Impresso para exposição da participação

Divulgação do Edital nas Juntas de Freguesia (email e respetiva certidão de afixação)

Isabel Domingos

De: Tânia Livramento <tania@cm-tavira.pt>
Enviado: 4 de março de 2020 15:33
Para: expediente@cm-tavira.pt
Assunto: FW: Divulgação da Discussão Pública do Plano de Urbanização de Tavira
Anexos: Edital 15-2020.pdf

Para: **Saída**
Entidade: **Junta de Freguesia de Santa Catarina da Fonte do Bispo**
Processo: **2020/150.10.400/3**

Tânia Oliveira
Arquiteta

Divisão de Planeamento, Turismo, Inovação e Empreendedorismo



Praça da República, 8800-951 Tavira
Telefone: 281 320 500 | Fax: 281 320 599 ou 281 322 888
www.facebook.com/cmtavira
camara@cm-tavira.pt | www.cm-tavira.pt

De: Tânia Livramento [mailto:tania@cm-tavira.pt]
Enviada: 4 de março de 2020 15:32
Para: 'geral@jf-santacatarinafbispo.pt' <geral@jf-santacatarinafbispo.pt>
Assunto: Divulgação da Discussão Pública do Plano de Urbanização de Tavira

Exmo. Senhor Presidente,

Para afixação remete-se a V. Ex.^a o Edital n.º 15/2020 relativo ao assunto mencionado em epígrafe, solicitando-se a emissão da respetiva Certidão de Afixação, a qual deverá ser enviada a este Município através deste email.

Com os melhores cumprimentos,

Tânia Oliveira
Arquiteta

Divisão de Planeamento, Turismo, Inovação e Empreendedorismo



Praça da República, 8800-951 Tavira
Telefone: 281 320 500 | Fax: 281 320 599 ou 281 322 888
www.facebook.com/cmtavira
camara@cm-tavira.pt | www.cm-tavira.pt



JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA CATARINA DA FONTE DO BISPO

Certidão de Afixação

Carlos Manuel Viegas de Sousa

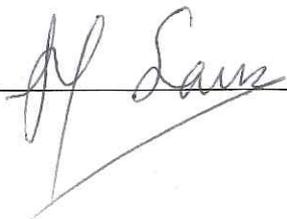
Presidente da Junta de Freguesia de Santa Catarina da Fonte do Bispo

Certifico que, nesta data, afixei nos lugares do costume o Edital n.º 15/2020 referente a “Divulgação da discussão pública do plano de urbanização de Tavira”, emanado pela Presidente da Câmara Municipal.

Por ser verdade e para os devidos efeitos passo a presente que assino.

Santa Catarina, 05 de março de 2020

O Presidente da Junta de Freguesia



Isabel Domingos

De: Tânia Livramento <tania@cm-tavira.pt>
Enviado: 4 de março de 2020 15:14
Para: expediente@cm-tavira.pt
Assunto: FW: Divulgação da Discussão Pública do Plano de Urbanização de Tavira

Para: Saída
Entidade: Junta de Freguesia de Cachopo
Processo: 2020/150.10.400/3

Tânia Oliveira
Arquiteta

Divisão de Planeamento, Turismo, Inovação e Empreendedorismo



Praça da República, 8800-951 Tavira
Telefone: 281 320 500 | Fax: 281 320 599 ou 281 322 888
www.facebook.com/cmtavira
camara@cm-tavira.pt | www.cm-tavira.pt

De: Tânia Livramento [mailto:tania@cm-tavira.pt]
Enviada: 4 de março de 2020 15:09
Para: 'geral@jf-cachopo.pt' <geral@jf-cachopo.pt>
Assunto: Divulgação da Discussão Pública do Plano de Urbanização de Tavira

Exma. Senhora Presidente,

Para afixação remete-se a V. Ex.^a o Edital n.º 15/2020 relativo ao assunto mencionado em epígrafe, solicitando-se a emissão da respetiva Certidão de Afixação, a qual deverá ser enviada a este Município através deste email.

Com os melhores cumprimentos,

Tânia Oliveira
Arquiteta

Divisão de Planeamento, Turismo, Inovação e Empreendedorismo



Praça da República, 8800-951 Tavira
Telefone: 281 320 500 | Fax: 281 320 599 ou 281 322 888
www.facebook.com/cmtavira
camara@cm-tavira.pt | www.cm-tavira.pt



Junta de Freguesia de Cachopo
Município de Tavira

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Maria Otilia Martins Cardeira,
Presidente da Junta de Freguesia de Cachopo

Certifico que, nesta data, afixei nos lugares do costume, um exemplar do Edital emanado do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tavira, referente a:

- Edital nº 15/2020 – Abertura do período de discussão pública da proposta de plano de urbanização de Tavira.

Por ser verdade e para os devidos efeitos passo a presente certidão que assino.

Cachopo, 05 de março de 2020

A Presidente da Junta



Maria Otilia Martins Cardeira

Isabel Domingos

De: Tânia Livramento <tania@cm-tavira.pt>
Enviado: 4 de março de 2020 15:28
Para: expediente@cm-tavira.pt
Assunto: FW: Divulgação da Discussão Pública do Plano de Urbanização de Tavira
Anexos: Edital 15-2020.pdf

Para: **Saída**
Entidade: **União das Freguesias de Conceição e Cabanas de Tavira**
Processo: **2020/150.10.400/3**

Tânia Oliveira
Arquiteta

Divisão de Planeamento, Turismo, Inovação e Empreendedorismo



Praça da República, 8800-951 Tavira
Telefone: 281 320 500 | Fax: 281 320 599 ou 281 322 888
www.facebook.com/cmtavira
camara@cm-tavira.pt | www.cm-tavira.pt

De: Tânia Livramento [mailto:tania@cm-tavira.pt]
Enviado: 4 de março de 2020 15:26
Para: 'geral@uf-conceicao-cabanastavira.pt' <geral@uf-conceicao-cabanastavira.pt>
Assunto: Divulgação da Discussão Pública do Plano de Urbanização de Tavira

Exmo. Senhor Presidente,

Para afixação remete-se a V. Ex.^a o Edital n.º 15/2020 relativo ao assunto mencionado em epígrafe, solicitando-se a emissão da respetiva Certidão de Afixação, a qual deverá ser enviada a este Município através deste email.

Com os melhores cumprimentos,

Tânia Oliveira
Arquiteta

Divisão de Planeamento, Turismo, Inovação e Empreendedorismo



Praça da República, 8800-951 Tavira
Telefone: 281 320 500 | Fax: 281 320 599 ou 281 322 888
www.facebook.com/cmtavira
camara@cm-tavira.pt | www.cm-tavira.pt



União das freguesias de
Conceição e Cabanas de Tavira
Concelho de Tavira

EXM^a SENHORA PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA
PRAÇA DA REPUBLICA
8800 - 951 TAVIRA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		38/2020	05/03/2020

Assunto: Certidão de Afixação

Em anexo devolvemos devidamente assinada a certidão de afixação referente ao Edital nº15 /2020.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente,

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a vertical stroke, positioned above a horizontal line.

Ângelo Filipe Silva Pereira



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CONCEIÇÃO E CABANAS DE TAVIRA
Concelho de Tavira

Certidão de Afixação

Ângelo Filipe Silva Pereira, Presidente da União das Freguesias de Conceição e Cabanas de Tavira.

Certifico que afixei nesta data o exemplar, do Edital nº 15/2020 sobre, (Divulgação da Discussão Pública do Plano de Urbanização de Tavira).

Por ser verdade e para os devidos efeitos passo a presente
Certidão que assino

Conceição de Tavira, 05/03/2020



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CONCEIÇÃO
Ângelo Filipe Silva Pereira

Isabel Domingos

De: Tânia Livramento <tania@cm-tavira.pt>
Enviado: 4 de março de 2020 15:22
Para: expediente@cm-tavira.pt
Assunto: FW: Divulgação da Discussão Pública do Plano de Urbanização de Tavira
Anexos: Edital 15-2020.pdf

Para: **Saída**
Entidade: **Junta de Freguesia de Santa Luzia**
Processo: **2020/150.10.400/3**

Tânia Oliveira
Arquiteta

Divisão de Planeamento, Turismo, Inovação e Empreendedorismo



Praça da República, 8800-951 Tavira
Telefone: 281 320 500 | Fax: 281 320 599 ou 281 322 888
www.facebook.com/cmtavira
camara@cm-tavira.pt | www.cm-tavira.pt

De: Tânia Livramento [mailto:tania@cm-tavira.pt]
Enviada: 4 de março de 2020 15:21
Para: 'geral@jfsantaluzia.pt' <geral@jfsantaluzia.pt>
Assunto: Divulgação da Discussão Pública do Plano de Urbanização de Tavira

Exma. Senhora Presidente,

Para afixação remete-se a V. Ex.^a o Edital n.º 15/2020 relativo ao assunto mencionado em epígrafe, solicitando-se a emissão da respetiva Certidão de Afixação, a qual deverá ser enviada a este Município através deste email.

Com os melhores cumprimentos,

Tânia Oliveira
Arquiteta

Divisão de Planeamento, Turismo, Inovação e Empreendedorismo



Praça da República, 8800-951 Tavira
Telefone: 281 320 500 | Fax: 281 320 599 ou 281 322 888
www.facebook.com/cmtavira
camara@cm-tavira.pt | www.cm-tavira.pt



Freguesia de Santa Luzia

Cont. Nº 506 984 770

Exm^a Senhora

PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
TAVIRA
88800-201 TAVIRA

Sua referência

Nossa referência

Data

6/CE/2020

04-03-2020

Assunto: CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO - DIVULGAÇÃO DA DISCUSSÃO
PÚBLICA DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE TAVIRA - EDITAL 15

Serve o presente para enviar a V. Ex.^a., a certidão de afixação, referente ao Edital 15/2020, sobre o assunto em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente da Junta de Freguesia





CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

(1) CARLA PATRÍCIA MAIÉ MARTINS

(2) Presidente da Junta de Freguesia de Santa Luzia

Certifico que, nesta data, afixei, nos lugares do costume, um exemplar (3) do EDITAL 15/2020, emanado da Exm^a Senhora (4) Presidente da Câmara Municipal, sobre a divulgação da Discussão Pública do Plano de Urbanização de Tavira.

Por ser verdade e para os devidos efeitos passo a presente certidão que assino. -----

Santa Luzia, 04 de março de 2020


Assinatura e selo branco

Isabel Domingos

De: Tânia Livramento <tania@cm-tavira.pt>
Enviado: 4 de março de 2020 15:25
Para: expediente@cm-tavira.pt
Assunto: FW: Divulgação da Discussão Pública do Plano de Urbanização de Tavira
Anexos: Edital 15-2020.pdf

Para: **Saída**
Entidade: **Junta de Freguesia de Tavira**
Processo: **2020/150.10.400/3**

Tânia Oliveira
Arquiteta

Divisão de Planeamento, Turismo, Inovação e Empreendedorismo

município
tavira

Praça da República, 8800-951 Tavira
Telefone: 281 320 500 | Fax: 281 320 599 ou 281 322 888
www.facebook.com/cmtavira
camara@cm-tavira.pt | www.cm-tavira.pt

De: Tânia Livramento [mailto:tania@cm-tavira.pt]
Enviada: 4 de março de 2020 15:24
Para: 'geral@jftavira.pt' <geral@jftavira.pt>
Assunto: Divulgação da Discussão Pública do Plano de Urbanização de Tavira

Exmo. Senhor Presidente,

Para afixação remete-se a V. Ex.^a o Edital n.º 15/2020 relativo ao assunto mencionado em epígrafe, solicitando-se a emissão da respetiva Certidão de Afixação, a qual deverá ser enviada a este Município através deste email.

Com os melhores cumprimentos,

Tânia Oliveira
Arquiteta

Divisão de Planeamento, Turismo, Inovação e Empreendedorismo

município
tavira

Praça da República, 8800-951 Tavira
Telefone: 281 320 500 | Fax: 281 320 599 ou 281 322 888
www.facebook.com/cmtavira
camara@cm-tavira.pt | www.cm-tavira.pt



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAVIRA (Santa Maria e Santiago)
Cont. N.º 510 840 442

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

José Mateus Domingos Costa, Presidente da Freguesia de Tavira (Santa Maria e Santiago), certifico que, nesta data, afixei nos lugares de costume um exemplar do Edital n.º.15/2020, respeitante há Divulgação da Discussão Pública do Plano de Urbanização de Tavira.

Por ser verdade e para os devidos efeitos passo a presente Certidão que assino.

Tavira, 05 de Março 2020

O Presidente da Freguesia

José Mateus Domingos Costa

Isabel Domingos

De: Tânia Livramento <tania@cm-tavira.pt>
Enviado: 4 de março de 2020 15:30
Para: expediente@cm-tavira.pt
Assunto: FW: Divulgação da Discussão Pública do Plano de Urbanização de Tavira
Anexos: Edital 15-2020.pdf

Para: **Saída**
Entidade: **União das Freguesias de Luz de Tavira e Santo Estevão**
Processo: **2020/150.10.400/3**

Tânia Oliveira
Arquiteta

Divisão de Planeamento, Turismo, Inovação e Empreendedorismo



Praça da República, 8800-951 Tavira
Telefone: 281 320 500 | Fax: 281 320 599 ou 281 322 888
www.facebook.com/cmtavira
camara@cm-tavira.pt | www.cm-tavira.pt

De: Tânia Livramento [mailto:tania@cm-tavira.pt]
Enviada: 4 de março de 2020 15:29
Para: 'uf.luzstoestevas@gmail.com' <uf.luzstoestevas@gmail.com>
Assunto: Divulgação da Discussão Pública do Plano de Urbanização de Tavira

Exmo. Senhor Presidente,

Para afixação remete-se a V. Ex.^ª o Edital n.º 15/2020 relativo ao assunto mencionado em epígrafe, solicitando-se a emissão da respetiva Certidão de Afixação, a qual deverá ser enviada a este Município através deste email.

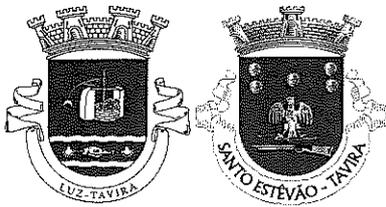
Com os melhores cumprimentos,

Tânia Oliveira
Arquiteta

Divisão de Planeamento, Turismo, Inovação e Empreendedorismo



Praça da República, 8800-951 Tavira
Telefone: 281 320 500 | Fax: 281 320 599 ou 281 322 888
www.facebook.com/cmtavira
camara@cm-tavira.pt | www.cm-tavira.pt



União das Freguesias de Luz de Tavira e Santo Estêvão
Concelho de Tavira

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Município de Tavira

José Liberto da Conceição da Graça,

Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Luz de Tavira e Santo Estêvão certifico que, nesta data afixei, nos lugares do costume a Certidão de Afixação de Edital nº 15/2020 referente á Discussão Pública da Proposta de Plano de Urbanização de Tavira.

Luz-Tavira, 6 de março de 2020

Pl' O Presidente (o seu subst. Gnl)

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'José Liberto da Graça', written over a horizontal line.

José Liberto da Conceição da Graça

ANEXO 2

PARTICIPAÇÕES APRESENTADAS

Participação com registo de entrada n.º 8512 em 26.03.2020 - Participante: Isabel Maria de Sousa Nunes da Silva Macieira

«Neste momento de globais incertezas, a que em apenas 15 dias nos vimos confinados, urge, mais do que nunca e porque “a vida não pára”, reflectir e repensar os paradigmas dos tempos actuais. Assim, proponho-me neste modesto exercício, exercer o meu direito e dever de cidadania, participando com algumas propostas na discussão pública do PUT, Plano de Urbanização de Tavira, doravante apelidado de PU. Para a sua argumentação, usarei apenas o teor de conceitos/visão estratégica, que o próprio PU agora em discussão enumera como sendo os seus princípios basilares, reflectindo por isso, estou em crer, o forte empenho do poder autárquico que o propõe.

As citações que se seguem foram integralmente retiradas de diversas partes do seu relatório final. Assim, começando por citar que, “... na visão de uma cidade que sabe conciliar a identidade, património, cultura e modernismo (...) gerir o território implica pensar a cidade de Tavira, da especificidade do seu núcleo urbano mais antigo, à coerência do meio urbano e natural envolvente”, a minha primeira proposta é de que a área REN pertencente ao antigo Posto Agrário e actual CEA, seja integralmente incorporada na área deste PU, como zona agro-florestal de interesse público. Para a justificação desta proposta, passo a enumerar diversos conteúdos do mesmo PU agora tornado público (muito bem apresentado, descrito e escrito, devo acrescentar): “O amadurecimento e integração do conceito de sustentabilidade na nossa sociedade tem definido como princípios da sustentabilidade: As políticas integradas ao nível social, económico e ambiental em sociedades democráticas; A participação da comunidade civil, científica, políticos e entidades interessadas; A implementação e medidas preventivas ao invés das corretivas; O respeito intergeracional; O ordenamento do território integrado e contextualizado ao nível regional, nacional e comunitário; A proteção e valorização dos valores ambientais, biodiversidade e equilíbrio ecológico. Tavira enquadra na sua política de desenvolvimento objetivos comunitários e mundiais da melhoria do ambiente e exploração racional dos recursos naturais”. “A intervenção em Espaços Públicos de Estadia e Lazer irá reflectir no futuro a sua importância no reforço da identidade local e referência urbana reforçando a sua função como o ponto de encontro intergeracional e social da população. Não esqueçamos que os mesmos estimulam as atividades económicas locais, incrementando o seu desenvolvimento.

São ainda o “chamariz” ao turista e visitante, que procura, numa época marcada pela globalização e perda das identidades locais, a autêntica e verdadeira cidade: as suas gentes, tradições, história, cultura e espaços”. “Promover operações de reconversão urbanística de elevado impacto na imagem da cidade, na sua funcionalidade e na oferta de melhores equipamentos de utilização coletiva, dando prioridade às operações de maior sustentabilidade económica em parceria com outros agentes públicos ou privados;” É de destacar a boa prestação das iniciativas municipais de promoção da atividade desportiva e a franca adesão da população. O diagnóstico efetuado conclui que os equipamentos desportivos existentes na área do PUT se encontram ligeiramente abaixo dos níveis ideais, conforme as normas para a programação de equipamentos coletivos de desporto da DGOTDU.

Também serão de destacar as excelentes condições locais para a prática desportiva ao ar livre e a tradição associada ao ciclismo”. “Neste sentido, propõe-se uma maior articulação entre espaços verdes e equipamentos desportivos de proximidade, disponibilizando essas áreas para a prática de desporto informal, possibilitando por um lado, uma maior qualificação do ambiente urbano e por outro, um estímulo à manutenção da condição física e ao envelhecimento ativo da população”. No reforço de tudo o que aqui é explanado e pretendido, tudo pode ainda ser revisto no ponto 4.1.8. Recreio e Lazer - Espaços Verdes Urbanos.

Por tudo o que foi antes referido, permito-me assim considerar estar justificada a criação, hoje mais do que nunca urgente, desta nova área de “desafogo urbano”, com enormes possibilidades de vir a poder albergar um leque alargado de valias e de projectos partilhados entre várias entidades e parceiros. Esta nova área, um grande parque, seria certamente a melhor prenda que a cidade poderia receber no ano da comemoração dos seus 500 anos. Poderia mesmo vir a chamar-se Parque D. Manuel I.

De acordo ainda com este PU, este território poderá vir a ser incluído como SARUP:

“O regime, ocupação e transformação do uso do solo é limitado por um conjunto de restrições, ou mesmo de imposições, ao direito de propriedade que configuram as servidões administrativas ou restrições de utilidade pública (SARUP). As SARUP visam assegurar interesses coletivos e justificam a imposição de condicionantes aos direitos dos particulares, em matérias como sejam a proteção dos recursos naturais, do património edificado, dos equipamentos e das redes de infraestruturas. O que interessará para o presente plano será a representação daquelas que tenham expressão territorial, na área do mesmo, e recordar que não é uma informação estanque, é dinâmica e deve ser atualizada sempre que necessário.”,

São vários os domínios aí referidos, que seriam aplicáveis, entre os quais:

“3. Recursos Ecológicos: a) Reserva Ecológica Nacional (REN) – Outros Ecossistemas;

4. Património Cultural: (...) c) Imóvel de Interesse Municipal; d) Zona Especial de Proteção; e) Zona Geral de Proteção.”

Importa ainda não esquecer que este espaço alberga património arquitectónico de grande interesse, como a sede do antigo Posto Agrário, obra moderna de cariz “Estado Novo” (quase único em Tavira e projecto de um arquitecto da cidade), entre outros dentro do casario/estruturas hidroagrícolas existentes na propriedade) que deverão vir a ser também objecto de estudo e integrados no inventário de edifícios de interesse do mesmo PU. (Ponto 4.4.2. do mesmo documento).

2ª Proposta - CINE-TEATRO ANTÓNIO PINHEIRO

Também a fachada do edifício do antigo Cine-Teatro António Pinheiro (hoje meio desarticulado, devido às obras de reabilitação em curso), deve manter-se preservada, por razões óbvias e que se prendem ainda com ideais valorizados neste mesmo plano: – Ponto 2.8. Património Arquitectónico: “Quando se fala em património, o mesmo não se esgota no património classificado e/ou nos edifícios notáveis e mais emblemáticos da cidade. Abrange também aqueles que, sem interesse isolado, o apresentam no conjunto que integram, abrangendo diversos elementos de interesse a salvaguardar, mesmo que de grande simplicidade.”

Neste caso e muito embora não seja um edifício extraordinário, do ponto de vista estritamente arquitectónico, deve manter-se inserido no acervo de arquitectura moderna existente na cidade, como sendo uma das suas expressões mais tardias. O estudo e posterior inventariação de todo este acervo de arquitectura moderna (até agora esquecido), torná-lo-á emblemático como exemplar deste movimento que hoje começa, finalmente, a ver o reconhecimento da sua importância por estudiosos e autarcas, um pouco por toda a região algarvia. Sobre este edifício e sobre a obra que para ele foi aprovada pela CMT, cabe-me ainda advertir para o facto de que

a construção prevista (de fraco valor projectual) irá, (com a sua torre de vários metros de altura), passar rapidamente a fazer parte dos agora etiquetados pela própria CMT neste PU como edifícios dissonantes (ver ponto 4.4.3. Identificação dos edifícios morfológicamente e volumetricamente dissonantes). A ficar assim, será então pior a cura que a doença...

3ª Proposta – NOVA PONTE SOBRE O RIO GILÃO

Para último, mas não de somenos importância, guardei o assunto, tão controverso nos últimos tempos (como aliás também os anteriores), da DESnecessidade de uma nova travessia rodoviária sobre o rio, no meio da cidade. Uma vez mais não irei aqui hoje ajuizar por mim própria sobre este assunto, mas apenas utilizar o próprio texto do relatório do PU agora em discussão, para o fazer. Assim, no ponto 4.5. INFRAESTRUTURAS 4.5.1. , podemos ler: “O objetivo ao nível da estruturação da rede viária é proporcionar a diminuição do tráfego de passagem pelo centro da cidade, por forma a disponibilizar estas áreas ao peão. (...) é urgente intervir neste campo, repensando a rede viária, circulações e estacionamentos, sempre aliadas ao aumento da oferta de transporte público. (...) formular novas soluções, de forma a atingir o que é proposto neste plano, em suma, menos circulação automóvel na área central da cidade, rede distribuidora bem definida e bolsas de estacionamento periféricas, aliadas a soluções de mobilidade suave.

O núcleo urbano mais antigo funcionará melhor se tiver apenas a circulação de veículos estritamente necessária, deixando o espaço público o mais livre possível, para ser passeado e apreciado. (...), seja desejável o uso de bicicletas como meio de transporte, devendo ser incentivada a sua utilização pelas diversas vantagens que acarreta, disciplinando o seu estacionamento no núcleo urbano mais antigo, na área central e nas áreas de concentração de comércio e serviços. O mesmo se aplica à dinamização de mais pessoas passearem a pé na cidade e se deslocarem do mesmo modo, nas diversas atividades que realizem. Os espaços mais nobres da cidade devem ser fruídos e aproveitados com o menor número de veículos a circular e estacionados junto deles. Deste modo, existirá um melhor ambiente e áreas mais agradáveis e seguras. Deve ser promovida circulação a pé, em bicicleta e em transportes públicos.” Para quê, então, insistir numa nova travessia rodoviária (com mais ou menos trânsito) no meio da cidade? Para emergências? Uma faixa de rodagem que aumenta exponencialmente a escala de toda a estrutura, compromete estética e estilisticamente toda a envolvente, nomeadamente aquele núcleo “precioso” que tanto se quer salvaguardar, para um uso normal de 0,000 quantos % de uso? Não faz sentido!

Vamos certamente, e com o apoio da sociedade civil, conseguir repensar também esta solução e assim manter viáveis todas as premissas aqui enumeradas, da segurança dos peões ao integral cumprimento de um plano de mobilidade segura e lenta no centro citadino, esse sim, dinamizador de uma economia local de proximidade. Digna de uma cidade que se orgulha do seu passado e das marcas que, no presente, imprime para o seu futuro.

Tavira, 24 de Março de 2020, estado de Emergência Nacional.

ZONEAMENTOS

24.A - Planta de Zonamento – Classificação e Qualificação do Solo; • 24.B - Planta de Zonamento – Infraestruturas e Equipamentos; • 24.C - Planta de Zonamento – Outros Limites de Proteção e Salvaguarda; • 24.D - Planta de Zonamento – Imóveis Inventariados; • a área do PUT encontra-se praticamente consolidada, existindo poucas áreas que possam ser alocadas à programação municipal de novos equipamentos que possibilitem satisfazer as necessidades e carências da população, ainda que se verifique que ao nível dos equipamentos de utilização coletiva a oferta é adequada.»

Participação com registo de entrada n.º 9361 em 07.04.2020 - Participante: Sanidro Saneamentos e Aguas, Lda.

*«Na sequência de informação recolhida no vosso Departamento de Urbanismo, tomamos conhecimento da intenção da Câmara Municipal de Tavira aprovar a **Revisão do Plano Diretor Municipal**, continuando a considerar o terreno rústico **xxxxx sito no adro do judeu** nesta cidade como zona verde. Desta forma vimos pelo presente manifestarmos-nos contra tal decisão devido aos seguintes factos:*

O referido terreno é propriedade da empresa Sanidro Saneamentos e Aguas Lda. Sediada em Tavira por diversas décadas até ao encerramento da sua actividade. O mesmo foi sempre considerado pela empresa como um património com perspectiva de elevada rentabilização a médio/longo prazo. Prova disso mesmo foram os diversos projectos apresentados nesse município com vista a urbanizar e edificar no referido espaço. Devido a varias circunstancias a empresa encerrou a sua actividade laboral no ano de 2008, tendo desde essa data, a gerência e os seus sócios terem tentado manter o referido património na expectativa precisamente de que na próxima revisão do Plano Diretor Municipal, este terreno fosse enquadrado como urbanizável, uma vez que o mesmo se encontra precisamente inserido entre dois outros loteamentos, facto este que permitiria resolver algumas situações ainda pendentes nomeadamente perante alguns credores.

Por outro lado, e apesar da nossa total concordância com a criação de espaços verdes na nossa cidade bem como em todas as freguesias do nosso concelho, pensamos que o local não apresenta nem condições, nem localização ideais para o mesmo ser considerado espaço verde. Relembramos que a localização do referido terreno se situa entre dois loteamentos existentes estando completamente enquadrado com ambos e apresenta condições ideais para urbanizar. No referido terreno não existe qualquer tipo de espécies de vegetação protegida bem como quaisquer árvores de pequeno, médio ou grande porte, para que se considere a sua perseverança, bem como não se encontra inserido no perímetro da rede de regadio do sotavento Algarvio, sendo este um factor que inviabiliza quase por completo a possibilidade de rentabilizar este espaço como zona verde.

Consideramos por isso que qualquer intenção de utilizar o espaço como zona verde signifique um alto investimento económico, financeiro e temporal, para que se crie as condições mínimas, havendo certamente muitos outros locais na cidade com melhores condições naturais, melhores acessos e melhor enquadramento para tal.

Face ao exposto solicitamos a vossa melhor atenção para os factos apresentados e mostramos-nos completamente disponíveis para colaborar na obtenção uma solução que satisfaça as pretensões tanto da Câmara Municipal de Tavira bem como da nossa representada.»

Participação com registo de entrada n.º 9445 em 07.04.2020 - Participante: Bloco Esquerda Tavira

«O Bloco de Esquerda Tavira vem por este meio, no período de discussão pública, contribuir para o Plano de Urbanização de Tavira, através dos seguintes pontos:

- Sendo o Urbanismo a disciplina que visa planear e promover as melhores formas de desenvolvimento humano do território, com a consequente ocupação do solo, entendemos que a mesma deve sofrer, sempre, uma intervenção responsável por parte*

dos decisores. Acrescente-se que o crescimento urbano é a mais grave forma de destruição do solo, através da sua impermeabilização.

- *Sendo o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território, o documento de estratégia que estabelece as grandes opções de intervenção no território nacional, isto é, a Preservação dos Recursos Naturais; Equilíbrio na distribuição territorial da população; Promoção de pólos de competitividade e criação de emprego. Sabemos que este programa é, infelizmente, apenas de natureza iminentemente estratégica e, na realidade o documento vinculativo acaba por ser Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, plasmado no Decreto-Lei nº 80/2015 de 14 de Maio.*
- *Defendemos neste Plano a aplicação do desenvolvimento urbano em detrimento do crescimento urbano, visto ser o desenvolvimento urbano que dinamiza verdadeiramente a vivência e funcionalidade da cidade numa perspetiva espacial e abrangente, isto é, com mais qualidade para as populações.*
- *O Plano de Urbanização de Tavira (PUT) tem como objetivo final servir as populações, nomeadamente a população de Tavira. Nesse sentido julgamos necessário que fique plasmado neste Plano o direito à habitação, o qual é um direito fundamental consagrado na Constituição da República Portuguesa e, assim criar-se uma forma de vida harmoniosa, não afunilando numa vertente meramente especulativa com a consequente gentrificação da cidade, a qual origina a perda da identidade cultural do concelho, algo que nos parece que pelo seu imenso valor, devemos preservar. Lamentamos que a dinâmica do financiamento municipal assente na construção, nomeadamente nas receitas de IMI e IMT.*
- *Consideramos ser urgente a criação de Habitação Acessível, a Preservação do Património Urbano, Ambiental, Paisagístico e Arquitectónico. Importa também preservar as morfologias, tipologias, espaços públicos e paisagens tradicionais da cidade de Tavira. No entanto não devem ser excluídas intervenções contemporâneas de efetiva qualidade, que se integrem devidamente no contexto urbano.*
- *Sugerimos o não aumento dos índices de construção, volumetrias e números de pisos, preservando desta forma a traça existente e a sua densidade urbanística, com a manutenção das estruturas e infraestruturas públicas.*
- *Sugerimos que no aspeto ambiental, o Plano deve aproveitar para introduzir a melhoria do desempenho energético, acústico e térmico, assim como o aproveitamento mais eficiente e ecológico dos materiais de construção.*
- *Sugerimos a não segmentação da cidade, isto é, deve evitar-se a monofuncionalidade das áreas, sugerindo-se uma maior diversidade funcional, económica, comercial e social, assim como a introdução de mais espaços verdes na cidade.»*

Participação com registo de entrada n.º 9446 em 07.04.2020 - Participante: Wim Wolsing

«Obrigado pelo trabalho duro e difícil para executar a revisão ao PGU do município de Tavira. Estou ciente de que este tipo de processo exige muito esforço e que muitas pessoas e instituições já submeteram os seus comentários, mas sendo um processo aberto, fico feliz em poder submeter os meus comentários à informação que tive a oportunidade de analisar. Tavira é provavelmente a cidade mais bonita do Algarve, ou pelo menos é uma cidade muito bonita no Algarve que compete com outras cidades para ser a mais bonita. Com certeza é a capital do este do algarve, com toda a sua beleza natural e respeito pelo meio ambiente. A beleza deve ser mantida, em todos os casos.

Deixo os meus comentários como pessoa particular, mas também como promotor de Tavira, com vista a todos aspetos desta área da cidade. Como a muitas outras pessoas, Tavira roubou meu coração. A minha análise surge para incentivar e motivar as pessoas e suas decisões. No geral acredito que a cidade de

Tavira, através do PGU, NÃO deve permitir nenhum aumento em “ALTURA”, “ÍNDICE DE EDIFÍCIO” OU “ÁREA DE EDIFÍCIO” no centro histórico, no centro (entre a N125 e a ponte romana – até à Ria Formosa – 304 hectares) e NÃO PERMITE qualquer construção em áreas onde o nível do mar esteja até 1,00 metros acima do nível do mar.

Além disso, Tavira deve solicitar e exigir a todas as instituições governamentais em Portugal a melhor gestão dos recursos naturais (como a água e o ar). Dado o facto de haver projetos em zonas históricas a serem “regulamentados” eu proporia um novo PGU - com base em um plano futuro, com a aceitação de situações não regulamentadas existentes. Mas o PGU atual é baseado em “situações não regulamentadas” a serem aceitas, mas também cria um ambiente para projetos maiores contra a natureza da cidade.

As minhas recomendações são:

Infraestruturas: Gestão da Água: a água é um dos recursos naturais mais importantes e é muito escasso. A reutilização da água da chuva não está a ser implementada, ou tida em consideração. A cidade pode obrigar o uso de água para “armazenamento de água da chuva” em tanques e usá-la para instalações sanitárias, jardinagem, etc. para cada novo empreendimento ou restauro, quando aplicável. Ainda que OUTRAS instituições governamentais sejam responsáveis por esta gestão; Tavira deve ser a primeira cidade a iniciar este processo. A minha recomendação é obrigar todos os novos projetos a reutilizar a água da chuva (pelo menos).

Infraestruturas/Ferrovia: há uma menção sobre ferrovias: artigo 1.6 D, Ferrovias, linhas ferroviárias, mas nada é especificamente mencionado, embora isso deva ser feito. No que diz respeito às ferrovias, enfatizamos que a situação de “igualdade de condições” para todos os novos desenvolvimentos esteja a uma distância máxima; a 15 metros da ferrovia, como situações existentes na EC6, EH2 (quinta do caracol), EV 2 e AE2. A minha recomendação é que o Município de Tavira solicite á REFER (Instituto de Ferrovias) condições equitativas para que todos os novos empreendimentos, dentro da cidade de Tavira, tenham que respeitar a distância de 15 metros da Ferrovia (zona não Edificandi).

Urbanização; EC1 - Esta área também contém o centro histórico. A E/S proposta é de 0,8 e os níveis de índice 2,0 e 2 a 3, a situação existente para projetos NOVOS é de 1,5. Eu proponho a seguinte adaptação: Edifícios existentes e projetos licenciados EXISTENTE podem fazer parte do novo PUT, mas os “lotes a serem desenvolvidos” mantém um índice de 1,5, tal como agora.

Urbanização EC5. Esse lote está determinado para um hotel atualmente. Encontra-se na zona do Plano de Ordenamento do Parque Natural da Ria Formosa. Esta zona tem sido uma zona para desenvolvimento hoteleiro e, ao transformá-la em empreendimento residencial com E/S de 0,4 (era 0,3) e índice de 1,5 (era 1,2) e 4 andares (foi de 2 a 3), está a alterar-se a natureza completa dessa área. Como promotor a minha opinião é que a natureza da cidade será estragada com esta solução proposta. Este lote deve ter uma solução em que o piso térreo possa ser construído a 1,5 metros acima do nível do mar, com um máximo de 1.º andar na zona da Ria Formosa e máximo de 2 andares no centro do lote.

Este lote deve ser integrado com uma paisagem harmoniosa, a partir do centro histórico da Ria Formosa, com uma altura máxima de construção de 7,5 metros acima do nível do mar, permitindo a construção a partir de 1,5 acima do nível do mar e depois de 2 andares.»

Participação com registo de entrada n.º 9453 em 07.04.2020 - Participante: João Miguel Valente Mendonça

«Julgo vantajoso aplicar aos ESPAÇOS HABITACIONAIS (Subsecção III da secção II do capítulo III) as mesmas exceções, já previstas no novo plano para os ESPAÇOS CENTRAIS (Subsecção II). Apenas seria necessário replicar o ponto 3 e ponto 4 destas exceções no fim do artigo 42.º dos espaços habitacionais, fazendo agora referência ao artigo 36.º (EDIFICABILIDADE) em vez do artigo 20.º (que é a mesma EDIFICABILIDADE mas relativa a Espaços Centrais).

Isto permitiria construções existentes à data anterior ao Plano (1992) poderem ser legalizadas desde que cumpram uma série de exigências nomeadamente o RGEU e após análise e parecer dos próprios serviços do Município.

Particularmente habito num Edifício construído, salvo erro, em 1975 em que existe um desvão ventilado, que não está legalizado, situação esta que não é confortável ou tranquilizante para nenhum dos condóminos.

Acredito que muitas mais situações possam ocorrer nestes ESPAÇOS HABITACIONAIS e não apenas nos CENTRAIS, em construções anteriores a 1992º que permitiria legalizá-las cumprindo os critérios exigidos.

Certo que a análise a esta proposta dará origem a uma decisão de acordo com os vossos melhores critérios, submeto-a muito respeitosamente.»

Participação com registo de entrada n.º 9456 em 07.04.2020 - Participante: Maria de Fátima Palmeira Gaspar

«Sou proprietária por herança dos meus pais, de um terreno com 4470,9 m2 incluindo moradia com 153,30 área coberta e STP 182,09 m2, na Rua do Apeadeiro da porta Nova n.º 26, que foram integrados no zonamento do PU de Tavira como Espaço de Atividades Económicas (AE2), cujos artigos 43.º, 44.º e 45.º não têm qualquer referência a moradias existentes, nem recomendações nem ampliações das mesmas. O art.º 46.º refere ainda que é interdito o uso de habitação. Não foi contemplado no regulamento do PU o uso existente.

Venho assim reclamar da omissão referida, requerendo que seja contemplado em regulamento a situação existente muito antes da existência de qualquer plano de ordenamento de Tavira, uma vez que o uso de comércio ou serviços atribuído á totalidade do meu terreno é no regulamento do PU agora proposto, incompatível com o uso habitacional da moradia lá existente desde 1972, que se encontra registada na CRP sob o n.º XXX, na união de freguesias de Tavira com o artigo matricial XXX. O art.º 46.º deverá portanto admitir a existência do uso habitacional quando se trate de moradias existentes bem como a remodelação e ampliação das mesmas.»

Participação com registo de entrada n.º 9481 em 07.04.2020 - Participante: Ângela Maria Lourenço Rosa

«1. A minha participação vai no sentido de valorizar o Centro Agrário Experimental de Tavira, não permitindo que seja cortado por uma estrada, e seja altamente valorizado pela importância maior que carrega para futuro (tal como já o fez no passado) enquanto espaço de suporte à cidade de Tavira e à salvaguarda da biodiversidade ecológica do Algarve. O espaço do CEA é muito importante para a cidade de Tavira como garante de hortas municipais e comunitárias que sirvam a população, mas também no âmbito da salvaguarda da biodiversidade e formação agro-ecológica. Os primeiros ensaios em agricultura Biológica do país foram realizados no CEA. É o único espaço na cidade de Tavira que combina solos de primeira categoria com acesso directo à água, por via dos aquíferos que ali jazem.

O CEA é também essencial para garantir a segurança alimentar e hídrica da população, especialmente em tempos de crise. É importante acolher formação profissional no sentido de mitigar os impactos da agricultura (convencional) como sector que agrava este cenário difícil de alterações climáticas e efeitos associados, os quais enfrentamos. Um espaço de interesse público maior agora e no futuro, muito importante para a subsistência de alimentos para a cidade em tempos de crise maior e para a sustentabilidade do território.

Água é vida, direito básico universal, sufragado na carta dos direitos humanos pelas Nações Unidas. Encontramo-nos numa situação crítica no que diz respeito à ocorrência de pluviosidade no Algarve, especialmente no Sotavento. A entidade Águas do Algarve - <https://www.barlavento.pt/algarve/reservas-de-aqua-nao-vaio-durar-muito-mais-alerta-aquasdo-algarve?fbclid=IwAR3VuxkQnC4b34hZFJt4nrirNn6TLWTKHBOaC-3eOnmfcTsDkCLmZteqEUs> - apresentou recentemente dados referentes à capacidade das barragens do Algarve e se não chover o suficiente durante os próximos meses não teremos muito possivelmente água no fim do verão de 2020. A agravar que as nossas reservas fundamentais de água, os nossos aquíferos são poucos e sofrem com o consumo intensivo e exigente da agricultura em monocultura com recurso a agrotóxicos, impermeabilização dos solos e com vista ao lucro rápido. Uma ressalva no que diz respeito ao consumo exorbitante de água por parte dos campos de golfe, que mesmo sem turistas e golfistas, no momento e circunstância actual, Abril de 2020, despendem quantidades inportáveis de água para garantir relvados de luxo, um desperdício absolutamente repudiável, um crime ambiental, especialmente nos tempos que correm.

O CEA é fundamental para a formação da gestão Ecológica da Água no Algarve. Segue um link com uma imagem e uma notícia um tanto desagradável <https://www.facebook.com/1463706397289171/posts/2607983129528153/> ali mesmo próximo ao CEA. Segundo consta uma área enorme onde se devastaram árvores (lembrar que árvores são importantíssimas para o ciclo da água e das chuvas, as árvores de sequeiro são fundamentalmente resilientes num cenário de alterações climáticas) para dar lugar a Estufas plásticas de framboesa para exportação, com o elevado consumo de água associado, água que não temos, mas também acarretando uma série de problemas de índole social e humana, conhecidos e frequentemente mal geridos ou inseridos. Será que não aprendemos nada enquanto Humanidade? Temos de respeitar a nossa casa comum, a Terra. A pandemia do covid-19 tem nos revelado que de nada nos serve uma economia que não seja assente na solidariedade, na proximidade e na sustentabilidade, pois no fim o que mais importa é a SAÚDE, a cooperação e o acesso ao alimento saudável mas também sustentável.

2. A minha participação também segue no sentido de pedir o seguinte aos nossos governantes e autarcas:
- Ajudem os agricultores biológicos e agro-ecológicos com a questão da falta de água. Os pequenos agricultores agroecológicos, a agricultura familiar que consome muito menos proporção de água que a agricultura convencional. Os pequenos agricultores biológicos, os quais são poucos em quantidade, infelizmente, não vão poder usar água proveniente de uma possível dessalinização, com os impactos ambientais e custos elevados que acarreta, e também das Etars, porque ambas as soluções usam químicos de síntese, substâncias proibidas em agricultura biológica certificada. Por este motivo os pequenos agricultores com práticas ecológicas, demonstrado racionamento de água e comprovado abastecimento proporcional das populações principalmente em zonas urbanas - como se pode comprovar com a actual procura que a pandemia fez disparar- deveriam ser apoiados na questão da água e passar de título precário a beneficiário. No que diz respeito ao acesso à prioridade da água da barragem e não só. É infeliz que agricultores com boas práticas e altos cuidados, que asseguram as necessidades da população, possuem actualmente a mesma classificação "Precária" junto da Associação de Regantes que campos de Golfe ou agricultores mono-intensivos que consomem água de forma gritante.

- Incentivem a pequena agricultura, a agroecologia, com programas de financiamento, com estratégias articuladas, mas também com campanhas ao consumo e adesão dos cidadãos aos curtos circuitos agro-alimentares. São os pequenos e médios agricultores os verdadeiros fazedores da segurança alimentar diversificada das populações e das cidades.

- Incentivando a conversão para modos de produção agroecológicos e biológicos disponibilizando formação essencial nesse sentido.

- Incentivando a Salvaguarda do Pomar Tradicional de Sequeiro, cujas árvores componentes devem ser prioridade monumental do património natural da nossa cidade e dos jardins efetivamente sustentáveis da mesma.

Por todos os motivos a agricultura familiar e os pequenos produtores biológicos precisam ser potenciados. O Centro de Experimentação Agrária de Tavira é fundamental para tal. Os pequenos agricultores ecológicos estão nas três frentes: Segurança Alimentar, Saúde, Ecologia/biodiversidade. Aconselho mesmo a que se olhe para a vila de Mértola, logo do outro lado da fronteira regional, no Alentejo, que

demonstra que as coisas podem ser feitas de uma maneira bem diferente. Ver <https://www.cm-mertola.pt/municipio/comunicacao-municipal/noticias/item/3432-camara-deu-a-conhecer-estacao-biologica-de-mertola>. O projeto multidisciplinar de Mértola integra um centro de investigação, um centro de residências para cientistas, um museu que combina artes, ciências e património agrícola. Até 2050, Mértola pretende ser um caminho para a regeneração de ecossistemas, e para a produção resiliente e saudável de alimentos. Tavira, capital da dieta mediterrânica, pode e deve liderar uma iniciativa semelhante para Portugal e para o Algarve, tendo o CEA Tavira como base.

3. Apelo por via desta participação: Acabar com o uso de todos os tipos de herbicidas nos espaços públicos do Município e Freguesias. A empresa Tavira Verde também é gerida pela Câmara Municipal de Tavira. É conhecida a correlação do uso de herbicidas como o glifosato com a ocorrência de doenças como o cancro. Parques Municipais, como o conhecido Skate Parque, continuam a ser pulverizados recorrentemente por herbicidas, como pude testemunhar ao vivo no referido parque durante o mês de Fevereiro de 2020. Crianças, idosos e animais ficam sujeitos à intoxicação provocada por estes venenos sistêmicos. As placas de aviso são poucas vezes colocadas, mas mesmo que fosse afixadas, o veneno continuaria a fazer o seu trabalho, o que é nefasto, e um perigo de saúde pública. Estas substâncias são reconhecidas pela OMS como potencialmente cancerígenas. Tavira tem o dever, por todos os motivos, de se declarar Município livre de glifosato e optar pelo uso de alternativas saudáveis no controle das ervas, existem vários exemplos de diferentes métodos e maquinarias, assim como existem vários exemplos dados por outros Municípios. Temos o direito de viver saudáveis e fazer a diferença. Segue um link a ter em conta com informação exemplar vinda da cidade do Porto, Município que não usa herbicidas desde o ano 2016: <http://www.porto.pt/noticias/camara-do-porto-muda-praticas-de-anos-em-defesa-da-saude-publica> Segue também uma moção de censura ao uso de glifosato aprovada pela AMAL, Associação Intermunicipal do Algarve: <https://www.dn.pt/sociedade/o-governo-proibe-o-uso-de-quimicos-em-espacos-publicos-5628759.html> Informação Cuercus, Campanha Autarquias Sem Glifosato: <https://www.quercus.pt/campanhas/campanhas/autarquias-sem-glifosato/3947-mapa-de-autarquias-sem-herbicidas> Lei sobre a utilização do glifosato nos espaços públicos em Portugal: <https://dre.pt/home/-/dre/106654351/details/maximized> <https://www.dn.pt/sociedade/o-governo-proibe-o-uso-de-quimicos-em-espacos-publicos-5628759.html> O uso do glifosato e uso de pesticidas na agricultura e na jardinagem prejudica a biodiversidade e os insectos, nomeadamente as abelhas que estão em vias de extinção: <https://www.dw.com/pt-br/cientistas-dizem-que-glifosato-prejudica-abelhas/a-45651048>

4. Ainda por via desta participação: Queria manifestar a minha total oposição à instalação de Antenas 5G na zona urbana de Tavira mas também no Concelho de Tavira. Abaixo deixo o texto que enviei para a consulta pública levada a cabo pela ANACOM, a qual foi adiada por motivos de pandemia Covid-19: "Eu Ângela Maria Lourenço Rosa portador do cartão de cidadão com o nº xxxxxx cidadão de nacionalidade portuguesa, venho por este meio contestar o Projeto de Regulamento ANACOM aprovado em 6/2/2020, atualmente em Consulta Pública: projeto de Regulamento do Leilão para a atribuição de DUF nas faixas dos 700 MHz, 900 MHz, 1800 MHz, 2,1 GHz, 2,6 GHz e 3,6 GHz. Não consentimos esta experiência tecnológica sobre seres humanos por não se conhecerem os riscos para a saúde pública na utilização destas larguras de banda de frequência electromagnética e por esse motivo estarem a ser violados DIREITOS LIBERDADES E GARANTIAS dos Cidadãos neste Projeto de Regulamento. Questionamos porque não foram solicitados às Operadoras definição de limites baseados em estudos científicos existentes para estabelecer o tecto máximo de exposição de radiação electromagnética a que se propõem, por forma a mitigar o risco acrescido em termos de saúde pública pela exposição a uma radiação muito superior à atualmente utilizada no 3G e 4G.

Tal como o rádio e todas as gerações de redes de comunicações móveis, o 5G propaga-se por frequências electromagnéticas expressas em megahertz (MHz) ou gigahertz (GHz). Quanto maior a frequência, maior a velocidade, mas mais fraco o alcance do sinal. Para otimizar a cobertura de uma cidade, o 5G deverão usar inúmeras antenas em bandas de frequência mais alta (até 40 GHz), enquanto o uso de frequências mais baixas (de 300 MHz a 6 GHz) é o preferido. Para áreas maiores, mas menos densamente povoada. Este pormenor é importante para abordar o efeito térmico das radiofrequências, estudadas desde a década de 1950 e utilizadas, entre outras, em fornos de microondas. Frequências abaixo de 6GHz entram no corpo: o efeito térmico pode aparecer em profundidade. Este problema não surge para frequências mais altas, nas cidades ou no interior de edifícios. As intensidades típicas de nossa exposição diária,

independentemente de usarmos um telefone celular, são sempre do tipo não térmico. O uso de um telefone celular contra a cabeça expõe o interior do tecido a uma variação máxima de alguns décimos de grau. É com base no efeito térmico que os padrões de exposição à radiação eletromagnética são calculados. A Comissão Internacional de Proteção contra Radiação Não-Ionizante (ICNIRP) definiu o limite a partir do qual os efeitos são considerados prejudiciais. Este foi então dividido por 50 para definir um padrão validado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em áreas acessíveis ao público, e foi fixado em 41,2 volts por metro (v/m).

Ao contrário da maioria dos países europeus, a Bélgica estabeleceu padrões muito mais restritivos, que diferem de região para região. Na Flandres, o limite cumulativo depende da frequência (20,6 v / m para uma frequência de 900MHz e 3 volts por metro por antena por cada operador). Na Valônia, é calculado apenas pela antena e pelo operador, independentemente da frequência (também 3 v / m). Actualmente, o padrão é o mais rigoroso da região de Bruxelas, com um limite cumulativo de 6 v / m para uma frequência de 900 MHz. Esse nível, quase 50 vezes mais exigente que as recomendações da ICNIRP, impediu simplesmente o desenvolvimento de 5G na capital, segundo as operadoras. Por esse motivo, o governo de Bruxelas deve em breve estender o padrão para 14,5 volts por metro, o mínimo recomendado pelo regulador belga. É sobretudo a natureza potencialmente cancerígena das ondas que gera o maior medo entre o público em geral. A Agência Internacional de Pesquisa do Câncer (CIRC), que depende da OMS, classificou os campos eletromagnéticos de radiofrequência como potencialmente carcinogénicos para os seres humanos. Em 2018, houve coincidência nos resultados de dois mega estudos sobre roedores. Um foi realizado pelo Programa Nacional de Toxicologia nos Estados Unidos e o outro pelo instituto italiano Ramazzini. Não pode ser extrapolado para humanos, mas os pesquisadores observaram um efeito não térmico, ou seja, o aparecimento de um tumor sem aquecimento significativo dos tecidos, mas, se esse efeito existe para roedores, provavelmente também deve poder existir em humanos. Se essa hipótese for confirmada um dia, os padrões deverão ser revistos. E o questionamento de frequências muito altas, absorvido apenas pelo primeiro milímetro de espessura da superfície do corpo, também se tornará ainda mais relevante. Até o momento, não está excluído que essas frequências precisas possam ter impacto na saúde humana, muito pelo contrário. Por tudo o acima referido, cremos que a decisão de implementar esta tecnologia em Portugal não está suficientemente assegurada em termos de protecção da saúde pública, apresentando nesse campo graves lacunas. Assim, e como o Regulamento não apresenta qualquer solicitação de salvaguarda às Operadoras quanto a este limite máximo de emissão de frequência electromagnética, NÃO O CONSENTIMOS nem consideramos este projeto de regulamento pronto à aprovação. Dirigimos também aos Governantes, um "Aviso de Responsabilidade", por estarem a conduzir uma experiência não consentida e ilegal, segundo o Código de Nuremberga e Declaração de Helsínquia, entre outras normas de Bioética. Melhores cumprimentos, Ângela Rosa "

Segue também link com exemplo da região central da Bélgica que suspendeu o 5G: <https://brussels-express.eu/brussels-suspends-5g-plan/> Segue ainda um dos muitos estudos que evidenciam o impacto desta radiação na saúde humana: https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/31991167?fbclid=IwAR1423KTKhph_E89raHz8k8YWZhaHyqDBdC_ICcP2f2G6PYATcj2SONaOqU

5. Apelo a um Urbanismo mais sustentável, energeticamente eficiente, ecologicamente inteligente.

Para tal registo o apelo essencialmente à criação de jardins comestíveis, à redução do consumo de água, ao uso de espécies arbóreas autóctones, mas recomendo vivamente a leitura do recente artigo escrito por António Covas, Professor Catedrático Aposentado da Universidade do Algarve: <https://www.sulinformacao.pt/2020/03/smart-city-tours-2020-autarquias-4-0/>

6. Registo que considero que esta consulta pública deveria ser adiada e reaberta depois de sairmos do regime de Estado de Emergência actual, quando for possível a participação dos cidadãos.

Muito agradecida, com o desejo que caminhemos para uma cidade, uma urbanidade e um Concelho mais saudável, feliz e sustentável.»

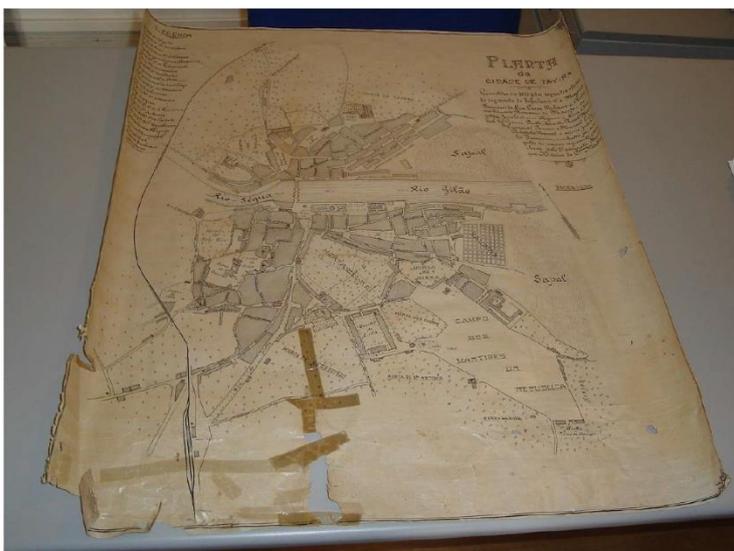
Participação com registo de entrada n.º 9488 em 07.04.2020 - Participante: Per Jonas Wahlstrom

«Per Jonas Wahlström (...) Vem na qualidade de Muniçipe proceder a apresentação de um documento para participação na discussão publica relativa a alteração do plano de urbanização de Tavira, conforme edital 15/2020. Atualmente, encontro-me a desenvolver um projeto urbanístico já com alvará de construção emitido, sob o número 5/2020 que confina com o espaço publico cuja participação no plano pretendo apresentar.



1. ANALISE E INTEGRAÇÃO HISTÓRICA

As edificações objeto da presente proposta, foram inicialmente, para servir de depósito de materiais e ferramentas bem como alojamento temporário para os operários que trabalhavam nas indústrias conserveiras e salinas existentes no início do século XX.



Com o decorrer das alterações verificadas nas indústrias no decurso do século XX e com conseqüente abandono de certas atividades industriais, estas edificações foram requalificadas para que servissem de habitações unifamiliares, tendo-se verificado a sua relevância como zona habitacional conjuntamente com a construção do "Bairro José Joaquim Jara".



2. RIO E O CENTRO HISTÓRICO

Tavira para além de ter uma unidade urbana muito particular, não só pela sua estrutura e história, tem uma particularidade que vai de encontro com a sua relação com o Rio Gilão, tendo estas funções de centralidade da cidade, tendo-se desenvolvido a cidade a partir deste, tal como já foi referenciado anteriormente.

Em termos de funcionalismo e organização da cidade, as questões de circulação, trânsito, estacionamento automóvel, acessos, etc., têm sido repensadas ao longo dos tempos. Consoante a localização dos espaços públicos, as intervenções assumem tratamentos e funções definidas. Ao se pensar em requalificar estes espaços é necessário analisar os elementos que compõem a imagem urbana da cidade, nomeadamente, definir usos, verificar o mobiliário urbano, pavimentos, iluminação, barreiras arquitetónicas, vegetação, publicidade, etc.

Atualmente o centro histórico tem sido objeto de alterações que se traduzem num papel importante para o desenvolvimento de uma cidade. A modernização das principais zonas e os vazios urbanos incluem-se num vasto trabalho estratégico de requalificação desenvolvido para esta cidade. Um dos objetivos das intervenções efetuadas deverá ser a valorização do acesso pedonal em detrimento do acesso automóvel.

3. ESPAÇO PÚBLICO

Ao longo dos anos, a sociedade tem evoluído de modo a que os costumes e hábitos das pessoas sofreram alterações, tendo o espaço público o papel de se tentar integrar nessas mudanças de modo a oferecer o conforto necessário aos habitantes do mesmo, sendo esta a principal linha que sustenta esta proposta.

Deste modo a requalificação deste tem como objetivo tornar a cidade como um território sustentável que responda às novas necessidades dos habitantes. Assim o espaço público tem um importante papel no tecido urbano, servindo como área de decompressão urbana, equilibrador da distribuição da intensidade do uso do solo e espaço privilegiado para a vivência sociocultural.

Numa intervenção deste tipo o valor artístico/arquitetônico do local deve ser tido em conta de modo a que os espaços criados sejam funcionalmente úteis e definidos. Os espaços abertos tem assumido um papel determinante na convivência social. A procura de metodologias de intervenção, tem sido efetuada, não apenas com o objetivo de preencher os vazios urbanos, mas com o cuidado em manter alguma coerência global, integrando-os na envolvente. A qualidade é um fator muito relevante em qualquer intervenção, especialmente na reorganização dos espaços públicos, tanto ao nível da imagem do mesmo, como na melhoria da qualidade de vida e na salvaguarda dos direitos dos cidadãos.

4. A PROPOSTA

Consiste na devolução de um espaço privilegiado a população, introduzido um conceito que fará com este se torne um ex-libris do espaço urbano. A minha proposta consiste na supressão (demolição) integral de todas as edificações identificadas nas imagens abaixo representadas a amarelo, para que o espaço agora deixado por estas, seja reconvertido em um espaço publico representado a verde, e assim permitir a continuidade quer do jardim existente a sul, bem como a sua ligação com o espaço publico a norte, devendo este também ser objeto de uma cuidada intervenção que permita oferecer ao cidadão todo o potencial da presença do rio e zonas adjacentes.

ANTES



DEPOIS



5. CONCLUSÃO

Para que esta proposta se torne realidade, será necessário proceder ao realojamento das famílias que habitam essas edificações objeto da proposta, estando assim disponível para contribuir em regime de mecenato para a realização das mesmas.

Participação com registo de entrada n.º 9489 em 07.04.2020- Participante: Cineticum, Sociedade Turística e Imobiliária do Algarve, Lda.

«Na qualidade de proprietária do prédio urbano designado por Celão, sito na Asseca, descrito na Conservatória do registo Predial de Tavira sob o número XXX da freguesia de Santa maria, Tavira e inscrito na matriz predial rústica com o artigo n.º 5, da actual União de Freguesias de Tavira, vem precisar que a zona do parque Verde do Séqua identificado com o n.º 31 na planta n.º 13 (Espaços públicos de estadia e lazer), é ainda parte integrante do imóvel acima descrito, de propriedade privada, embora sujeito a um protocolo com a Câmara Municipal de Tavira, no sentido de lhe ser entregue este imóvel, como 2áreas de cedência”.»

Participação com registo de entrada n.º 9497 em 07.04.2020- Participante: Areiasol – Sociedade de Investimentos Turísticos do Sotavento Algarvio, Lda.

«(...) na qualidade de proprietária do prédio urbano sito em Estrada de Vila Real de Santo António, descrito na Conservatória do Registo Predial de Tavira sob o número 275 da freguesia de Santa Maria e inscrito na matriz predial urbana com o artigo número 563, da actual União de freguesias de Tavira (Fabrica Balsense), vem apresentar a sua reclamação, o que faz nos termos e com os seguintes fundamentos:

O Capítulo VI do Regulamento do Plano de Urbanização de Tavira versa sobre o património edificado, consagrando na secção I - artigo 66º- que os imóveis classificados ou em vias de classificação encontram-se identificados na Planta de Condicionantes e nas Fichas do Património Classificado que integram os elementos que acompanham o plano. O prédio acima identificado não se encontra identificado, nem na planta de condicionantes, nem nas fichas do património classificado, ou seja, não foi classificado, nem se encontra em via de ser classificado como imóvel de interesse municipal.

A secção II do Capítulo VI- artigo 68º- caracteriza e classifica os imóveis inventariados, considerando que “Os Imóveis Inventariados constituem o conjunto de bens representativos da identidade e da história da cidade, que importa preservar enquanto testemunho com valor histórico, arquitetónico, civilizacional e cultural, nos quais se encontram identificados os Edifícios a Preservar, Fachadas a Preservar e Elementos Notáveis, encontrando-se os mesmos assinalados na Planta da Zonamento - Imóveis Inventariados e identificados nas Fichas de Património Arquitetónico que integram os elementos que acompanham este plano.”

O prédio em causa, na planta de zonamento de imóveis inventariados, aparece como inventário referente a bens culturais (planta 24.D), na planta 17 como edifício a preservar. A elaboração de um plano carece de um raciocínio lógico, tendo em atenção as circunstâncias ou situações concretas existentes, que possa ser objectivamente sindicável, sob pena de discricionariedade do plano. No caso em apreço, em que se pretende classificar um imóvel, não podem deixar de ser valorizados os antecedentes históricos; os legítimos interesses e expectativas do exercício constitucional do direito de propriedade privada; o sentido útil da construção; e a ponderação dos interesses públicos e privados com vista à obtenção da melhor solução. Vejamos cada um deles, Antecedentes históricos Os bens imóveis de interesse cultural, consoante o seu valor relativo, podem ser classificados como de interesse nacional, de interesse público ou de interesse municipal.

O imóvel não representa qualquer interesse cultural nacional, encontrando-se a sua classificação, quando muito, ligada ao Município. Ora, consideram-se de interesse municipal os bens cuja proteção e valorização, no todo ou em parte, representem um valor cultural de significado predominante para um município. Esta definição não é mais que uma conclusão, a qual tem que ser concretizada em todos os seus aspectos, sob pena das decisões que afectam directamente os particulares serem arbitrárias. O imóvel nunca foi considerado de interesse municipal, antes pelo contrário, no âmbito do Plano ainda em vigor o acesso à “Ponte das Descobertas” deveria atravessar o imóvel em questão. O Município considerou de tal forma irrelevante o imóvel, que a própria autarquia o pretendia demolir para aí passar uma via de comunicação. A este facto acresce a circunstância de o Município nunca ter despoletado qualquer mecanismo de classificação do imóvel, o que se justificaria se o considerasse de valor cultural de significado predominante

para o Município. Por último, o edifício tendo vindo ao longo dos anos a ter diferentes utilizações, devidamente licenciadas pela câmara municipal, tornando-se um dos ícones do divertimento noturno do sotavento algarvio. Considerando todos os antecedentes históricos não conseguimos compreender a alteração, súbita e inesperada, da posição do Município, a qual não é acompanhada de qualquer justificação. Os legítimos interesses e expectativas do exercício constitucional do direito de propriedade privada e a sua relevância. A limitação à discricionariedade do plano decorre da garantia constitucional do direito de propriedade e abrange a proteção da confiança dos particulares. O acto de classificar um imóvel implica uma desvalorização no mercado do imóvel, afectando directamente os direitos de propriedade privada, e pondo em causa a questão da igualdade entre proprietários quanto à distribuição de benefícios resultantes da possibilidade de construir ou urbanizar. Ao limitar a garantia constitucional da propriedade privada- artigo 62º da CRPa classificação de um imóvel tem que fundamentar-se numa argumentação objectiva, óbvia e convincente, em momento algum, pode ter por base um juízo discricionário.

Os interesses privados mais relevantes que devem ser considerados na ponderação, em confronto com o interesse público, são os dos proprietários dos terrenos que aspiram legitimamente a que estes sejam considerados pelos planos com vocação edificatória. Este imóvel encontra-se na zona de espaço central urbano EC2. A edificabilidade neste espaço EC2 obedece aos seguintes parâmetros:

-Índice de Ocupação do solo =0.7

-Índice de Utilização do solo=2.0

-Número pisos= 4

- Uso = habitação, comércio e serviços, sendo interdita a indústria.

A classificação do imóvel vai acarretar uma diminuição enorme na possibilidade da edificação, o que acarretará um prejuízo de vários milhões de euros, com fundamento numa decisão contrária a toda a anterior actuação do Município. Numa decisão de classificação não podem ser ignorados os custos e benefícios associados à conservação do património, devendo estar associado à classificação a possibilidade de aquisição pelo Estado, caso o proprietário não pretenda assumir o prejuízo que advém da mencionada classificação. Sentido útil original da construção. Na decisão de classificar e de manter o imóvel, não pode ser alheio o facto de que a construção que existia perdeu o seu sentido útil original, não sendo essa actividade enquadrável nos parâmetros sócio económicos actuais. A conservação não tem como finalidade o prolongamento da vida útil do edifício, mas apenas sinalizar a antiga existência da actividade aí desenvolvida.

Ponderação dos interesses públicos e privados (a melhor solução). A justa ponderação entre a multiplicidade e a complexidade de interesses conflitantes coenvolvidos nos planos é um princípio constitucional do direito do urbanismo. O artigo 5º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio impõe, na elaboração do plano, o respeito por uma adequada ponderação dos interesses públicos e privados em causa. No caso em apreço os interesses do particular são relevantes, sendo a verificação da lesão do particular evidente. No edifício em causa, os únicos elementos com relevância são a chaminé e a fachada principal, pelo que a sua manutenção pode ser assegurada, classificando estes elementos e não todo um prédio.

Acresce que, parte do pátio interior está marcada como “a preservar” mas de facto são elementos novos, designadamente parte da cobertura da Discoteca, jardim adjacente e toda a frente virada para o rio Gilão, onde funciona um bar/restaurante. Não cremos que a ideia seja manter estas construções recentes, ou que as mesmas façam parte de um valor cultural significativo para o Município, a sua sinalização não tem qualquer justificação coerente, antes pelo contrário, é manifesto que se trata de um lapso. O plano pode ter a componente de exigir a manutenção da chaminé e de um ou outro elemento que considere relevante (designadamente a fachada frente à rotunda), fazendo depender a aprovação de qualquer projecto urbanístico de exigências significativas, designadamente, a manutenção de determinados elementos.

A título exemplificativo, a manutenção da fachada frente à rotunda e da chaminé, suprimindo a aplicação do artigo 71, nº2 em relação a todo o imóvel, já permitiria a viabilização de um projecto urbanístico. Na avaliação dos interesses públicos e privados, os primeiros não podem ser desproporcionais em relação aos privados. As medidas devem ser indispensáveis, necessárias e proporcionais ao fim público do ordenamento urbanístico do plano e não devem ser estabelecidas quando o mesmo fim puder ser atingido com outros meios menos onerosos para o cidadão. Os custos que resultam da classificação do imóvel são

notoriamente excessivos em relação ao fim público por ela realizado. A manutenção dos elementos notáveis deve permitir novas construções garantido os índices de ocupação e de construção deste plano. Nesse sentido e de forma a que se possam juntar as vontades, o novo uso desta edificação tem de ser o mais lato possível, de forma a que no âmbito da reabilitação urbana, permita, que a reabilitação do mesmo seja financeiramente viável e ao mesmo tempo o elemento qualitativo da preexistência seja valorizado.

A manutenção dos elementos notáveis e volumetria deve permitir o preenchimento da mesma com mais do que um piso, bem como novas construções no seu interior, garantido o cumprimento da legislação em vigor, bem como dos índices de ocupação e de construção deste plano. Em suma, mantendo os índices de construção urbana para a área e valorizando a pré-existência de elementos considerados mais relevantes, este edifício pode ser um exemplo de reabilitação urbana.

Conclusão:

Não apresenta o Município um raciocínio, uma fundamentação lógica, razoável, baseada em critérios objectivos e materiais, que possam justificar o imóvel como edifício a preservar. A Lei impõe o dever de fundamentação expressa, racional e clara das soluções adoptadas nos planos, o que funciona como um limite à discricionariedade do plano. A classificação do imóvel como edifício a conservar é assim um acto discricionário que viola toda a conduta anterior do Município; as expectativas e o direito de propriedade privada do particular, não fazendo uma adequada ponderação dos interesses públicos e privados em causa, os quais podem ser assegurados com a preservação de outros elementos que não o edifício no seu todo. A manutenção dos índices de construção urbana para a zona (EC2), valorizando a pré existência de elementos considerados mais relevantes, permitirá uma solução proporcional entre interesses públicos e privados, permitindo que o edifício constitua um exemplo de reabilitação urbana.

Deste modo e relativamente ao prédio urbano sito em Estrada de Vila Real de Santo António, descrito na Conservatória do Registo Predial de Tavira sob o número 275 da freguesia de Santa Maria e inscrito na matriz predial urbana com o artigo número 563, da actual União de freguesias de Tavira, vem o requerente sugerir e requerer:

- A manutenção da qualificação como inventariado, da fachada frente à rotunda (fachada norte) bem como da chaminé.

- A eliminação das condicionantes que constam das plantas 17 e 24.d, anexas ao Regulamento do Plano de Urbanização de Tavira, bem como a não aplicação do nº 2 do art 71, do Regulamento do novo Plano de Urbanização de Tavira.»